



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 210/2023 – São Paulo, quinta-feira, 16 de novembro de 2023

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA PRES Nº 3380, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

Designa servidores para compor a equipe de Auditoria Financeira sobre as Demonstrações Contábeis da Justiça Federal da 3ª Região, em cumprimento ao [Plano Anual de Auditorias](#) para o exercício de 2023.

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução n.º 309/2020, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que aprova as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário – DIRAUD-Jud e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 677/2020, do Conselho da Justiça Federal (CJF), que dispõe sobre a instituição do Estatuto da Atividade de Auditoria Interna do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º graus;

CONSIDERANDO o Plano Anual de Auditoria (PAA), aprovado pela Resolução CATRF3R n.º 163/2022 (SEI n.º [9381117](#), Processo SEI [0044242-12.2022.4.03.8000](#));

CONSIDERANDO o Despacho PRES nº 10312387, que aprova a equipe de auditoria;

CONSIDERANDO o teor do expediente SEI n.º 0038866-11.2023.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do art. 39, inciso III, da Resolução CNJ n.º 309/2020, e do art. 79, inciso III, da Resolução CJF n.º 677/2020, os seguintes servidores, como membros da Equipe de Auditoria.

I - Secretaria de Auditoria Interna do TRF3R (SAUD):

- a) Marcelo Vasciaveo - RF 2473 - Diretor da Divisão de Auditorias (Auditor responsável pela execução dos trabalhos);
- b) Antonimmo Rean Carreiro Matazo - RF 4164;
- c) Dina Mendes de Azevedo - RF 4156;
- d) Flávio de Sá Salgado - RF 4218;

II - Divisão de Auditoria Interna da SJSP (DIAU):

- a) Renata de Souza Plens - RF 7763;
- b) Mateus Silva Mendes - RF 8389;

III - Seção de Auditoria Interna da SJMS (SUAD):

- a) Liney de Fátima Villarga Muniz - RF 11065

Art. 2º A Supervisão da Equipe de Auditoria ficará a cargo da titular da Secretaria de Auditoria Interna (SAUD), tendo a participação da titular Divisão de Auditoria Interna da SJSP (DIAU), da Seção Judiciária de São Paulo, ao teor do disposto no art. 27 da Resolução CNJ n.º 309/2020 e do art. 65 da Resolução CJF n.º 677/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 13/11/2023, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO PRES Nº 5279, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no artigo 96, I, letras "b" e "c", da Constituição Federal,

RESOLVE:

EXONERAR do cargo de Juiz Federal, a pedido, o Doutor DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA, a partir de 01/11/2023, nos termos do art. 17, §2º, da Lei Complementar nº 35/79 e do art. 34, da Lei nº 8.112/90, aplicável aos magistrados conforme art. 52 da Lei nº 5.010/66.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 10/11/2023, às 19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 5280, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no artigo 96, I, letras "b" e "c", da Constituição Federal,

RESOLVE:

EXONERAR do cargo de Juíza Federal Substituta, a pedido, a Doutora RENATA COELHO PADILHA, a partir de 31/10/2023, nos termos do art. 17, §2º, da Lei Complementar nº 35/79 e do art. 34, da Lei nº 8.112/90, aplicável aos magistrados conforme art. 52 da Lei nº 5.010/66.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 10/11/2023, às 19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 11944, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta CAMILA MARTINS TONELLO, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 2ª Vara de Presidente Prudente, no período de 26/1 a 14/2/23, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal NEWTON JOSE FALCÃO.

II- Designar o MM. Juiz Federal Substituto RAFAEL MINERVINO BISPO, da 2ª Vara de Osasco, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 3ª Vara de Presidente Prudente, no período de 28/1 a 5/2/23, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/03/2023, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 10311799/2023

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DINIZ DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Retificar a Portaria CORE nº 3755, de 06 de novembro de 2023, para que, onde consta "MATEUS FIRMINO CASTELO BRANCO DA SILVA", conste "**MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA**".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 10/11/2023, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3758, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUIZ STEFANINI, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, por necessidade do serviço, o período de férias agendado de 16 de novembro a 5 de dezembro de 2023 (2º período - 2022/2023), aprovado pela Portaria CORE nº 3319/22, para 21 de novembro a 10 de dezembro de 2023, da Excelentíssima Juíza Federal CAROLINE SCOFIELD AMARAL, e autorizar a conversão do período de 11 a 20 de dezembro de 2023 em abono pecuniário (abono final).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 10/11/2023, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

CONTRATO - EXTRATO Nº 07.007.10.2023

Processo nº 0034034-32.2023.4.03.8000; Espécie: Contrato nº 07.007.10.2023, firmado em 13/11/2023; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: LSKL MARCENARIA EIRELI, CNPJ nº 02.605.196/0001-73; Objeto: Fornecimento com instalação, prestação de serviços de remoção, retirada simples, reinstalação, instalação e lustração de divisórias nobres, em painéis autoportantes e acabamento em madeira de lei - certificada - tipo freijó, com tratamento acústico e miolo de lã de vidro, com fornecimento dos materiais necessários; Vigência: a partir da data de sua assinatura, pelo período 155 dias; Valor Total: R\$ 171.213,70; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 040/2022-RP; Fundamento Legal: Leis nºs 8.666/1993, 10.520/2002, 12.305/2010, 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos nºs 10.024/2019, 7.746/2012, 8.538/2015, 7.892/2013, e Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010; Signatários: pelo Contratante, o Sr. Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral e, pela Contratada, o Sr. Antônio Lisboa de Melo Junior, Sócio Proprietário.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Renato Gonçalves, Supervisor, em exercício**, em 13/11/2023, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 10307551/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0041017-47.2023.4.03.8000

Documento nº 10307551

Ref.: pagamento de licença-prêmio em pecúnia de MARILISA SANCHEZ ORTALI, R.F. nº 27.

Ante as informações prestadas pela SEGE (10307546), fica deferido o pedido de pagamento em pecúnia de três meses de licença-prêmio por assiduidade, não usufruídos nem contados em dobro para fins de aposentadoria.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 13/11/2023, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10317612/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0046048-24.2018.4.03.8000

Documento nº 10317612

Conforme documento 10317606, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CHRISTIANA ELINORA DA COSTA MARCHANTRIOS, no dia 09/11/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 13/11/2023, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10316446/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006130-18.2015.4.03.8000

Documento nº 10316446

Conforme documento 10316437, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOSE AUGUSTO DA CORUNHA SEIXAS JUNIOR, nos dias 09/11/2023 e 10/11/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 13/11/2023, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10317656/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0049721-88.2019.4.03.8000

Documento nº 10317656

Conforme documento 10317645, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor HELDER LUIZ DA SILVA, no dia 10/11/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 13/11/2023, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10319992/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005426-29.2020.4.03.8000

Documento nº 10319992

Conforme documento 10319976, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOCELITO DE BRITO CAVALCANTI, nos dias 09/11/2023 e 10/11/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 13/11/2023, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10320099/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024845-45.2014.4.03.8000

Documento nº 10320099

Conforme documento 10320025, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CARLOS ALBERTO SANTOS DE SOUZA, nos dias 09/11/2023 e 10/11/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 13/11/2023, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10322935/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024741-53.2014.4.03.8000

Documento nº 10322935

Conforme documento 10321871, concedo pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor SAUL CHAGAS SCHEAD DOS SANTOS, no período de 13/11/2023 a 17/11/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 13/11/2023, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10323019/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0028255-38.2019.4.03.8000

Documento nº 10323019

Conforme documento 10321907, concedo pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ARNALDO BERNARDO, no período de 13/11/2023 a 17/11/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 13/11/2023, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10323001/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0030789-13.2023.4.03.8000

Documento nº 10323001

Conforme documento 10322997, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CAMILAALVES LUCAS, no dia 10/11/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 13/11/2023, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10322831/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0001920-21.2015.4.03.8000

Documento nº 10322831

Conforme documento 10322820, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CECILIA BRUHNS CAMPERLINGO ROSENFELD, no dia 10/11/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 13/11/2023, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10322771/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006412-56.2015.4.03.8000

Documento nº 10322771

Conforme documento 10322756, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CARLA TUDECH WIERING, no dia 13/11/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 13/11/2023, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10322553/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004012-69.2015.4.03.8000

Documento nº 10322553

Conforme documento 10322536, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSELI APARECIDA GASPERONI ALVES, no dia 09/11/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 13/11/2023, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10322523/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021748-03.2015.4.03.8000

Documento nº 10322523

Conforme documento 10322505, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JAMIL DE SOUSA, no dia 10/11/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 13/11/2023, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10322269/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0320467-26.2021.4.03.8000

Documento nº 10322269

Conforme documento 10322248, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ANDRE BRAZ DA SILVA, no dia 10/11/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 13/11/2023, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10324960/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022100-58.2015.4.03.8000

Documento nº 10324960

Conforme documento 10323582, concedo pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JULIAANEIROS GENE, no dia 14/11/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 13/11/2023, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3342, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

Constituir Comissão de Avaliação do componente étnico-racial dos candidatos que se autodeclararam negros (pretos ou pardos) no ato da inscrição do Concurso Público realizado em 2023, no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da Seção Judiciária de São Paulo.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução PRES nº 89, de 27 de janeiro de 2017, alterada pela Resolução PRES nº 563, de 30 de janeiro de 2023, que regulamentam os procedimentos para verificação do componente étnico-racial dos candidatos que se autodeclararam negros (pretos ou pardos) nos concursos públicos promovidos no âmbito da 3ª Região, em especial o art. 2º;

CONSIDERANDO o expediente SEI nº 0028349-88.2016.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Avaliação da Justiça Federal da 3ª Região para atuar nas atividades afetas à verificação do componente étnico-racial dos candidatos que se autodeclararam negros (pretos ou pardos) no Concurso Público destinado ao provimento de cargos dos Quadros Permanentes de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, realizado em 2023.

Art. 2º A Comissão de Avaliação será composta por 7 (sete) servidores ocupantes de cargos efetivos da Justiça Federal da 3ª Região, coordenada pelo primeiro:

- I - Gilmer Gonçalves Cândido - R.F. nº 1655, do TRF3;
- II - Ismael Antonio de Paula - R.F. nº 4185, do TRF3;
- III - Romero França Arejano - R.F. nº 208, do TRF3;
- IV - Ana Luiza Tibúrcio Guimarães - R.F. nº 8669, da SJSP;
- V - Ellen de Oliveira Bicelli - R.F. nº 5480, da SJSP;
- VI - Luciana Aparecida da Silva - R.F. nº 6815, da SJSP;
- VII - Mara Rúbia Marreiro Novaes Bertani - R.F. nº 920, da SJSP.

Parágrafo único. A coordenadora da Comissão de Avaliação, mencionada no inciso I deste artigo, será substituída, em suas ausências e impedimentos, pelo servidor indicado no inciso II.

Art. 3º A avaliação da Comissão quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa negra terá validade apenas para o certame mencionado no art 1º.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 13/11/2023, às 19:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3343, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

Constituir Comissão de Avaliação do componente étnico-racial dos candidatos que se autodeclararam negros (pretos ou pardos) no ato da inscrição do Concurso Público realizado em 2023, no âmbito da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução PRES nº 89, de 27 de janeiro de 2017, alterada pela Resolução PRES nº 563, de 30 de janeiro de 2023, que regulamentam os procedimentos para verificação do componente étnico-racial dos candidatos que se autodeclararam negros (pretos ou pardos) nos concursos públicos promovidos no âmbito da 3ª Região, em especial o art. 2º;

CONSIDERANDO o expediente SEI nº 0028349-88.2016.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Avaliação da Justiça Federal da 3ª Região para atuar nas atividades afetas à verificação do componente étnico-racial dos candidatos que se autodeclararam negros (pretos ou pardos) no Concurso Público destinado ao provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, realizado em 2023.

Art. 2º A Comissão de Avaliação será composta por 3 (três) servidores ocupantes de cargos efetivos da Justiça Federal da 3ª Região, coordenada pelo primeiro:

I - Camila Rufino Melgarejo, R.F. nº 5964, da SJMS;

II - Rodrigo Soares de Macedo, R.F. nº 6918, da SJMS;

III - Marcos José D'Amico, R.F. nº 5072, da SJMS.

Parágrafo único. A coordenadora da Comissão de Avaliação, mencionada no inciso I deste artigo, será substituída, em suas ausências e impedimentos, pelo servidor indicado no inciso II.

Art. 3º A avaliação da Comissão quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa negra terá validade apenas para o certame mencionado no art 1º.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 13/11/2023, às 19:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3359, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

Constituir Comissão de Avaliação do componente étnico-racial do candidato que se autodeclarou negro (preto ou pardo) no ato da inscrição do Concurso Público realizado em 2019, no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da Seção Judiciária de São Paulo, em cumprimento à decisão concedida nos autos do Procedimento Comum Cível nº 5018798-34.2020.4.03.6100.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução PRES nº 89, de 27 de janeiro de 2017, alterada pela Resolução PRES nº 563/2023-PRES, de 30 de janeiro de 2023, que regulamenta procedimentos para verificação do componente étnico-racial dos candidatos que se autodeclararam negros (pretos ou pardos) nos concursos públicos promovidos no âmbito da 3ª Região, em especial o art. 2º;

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2019, publicado no Diário Oficial da União de 06/09/2019, e retificação posterior, destinado ao provimento de cargos dos Quadros Permanentes de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias dos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o Edital nº 10/2023, publicado no Diário Oficial da União de 06/11/2023, em cumprimento à decisão nos autos do Procedimento Comum Cível nº 5018798-34.2020.4.03.6100, que tratou do concurso público destinado ao provimento de cargos dos Quadros Permanentes de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias dos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o expediente SEI nº 0028349-88.2016.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Avaliação da Justiça Federal da 3ª Região para atuar nas atividades afetas à verificação do componente étnico-racial do candidato Wellington Bernardo de Carvalho (*sub judice*), que se autodeclarou negro (preto ou pardo) no Concurso Público destinado ao provimento de cargos dos Quadros Permanentes de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, realizado em 2019.

Art. 2º A Comissão de Avaliação será composta por 5 (cinco) servidores ocupantes de cargos efetivos da Justiça Federal da 3ª Região, coordenada pelo primeiro:

I – Maria Helena Luchesi de Mello Machado, R.F. nº 1.483, do TRF3;

II – Ubirajara Santos Leite Junior, R.F. nº 3.911, do TRF3;

III – Gilmer Gonçalves Candido, R.F. nº 1.655, do TRF3;

IV – Nivaldo Firmino de Souza, R.F. nº 5.461, da SJSP;

V – Mara Rubia Marreiro Novaes Bertani, R.F. nº 920, da SJSP.

Parágrafo único. A coordenadora da Comissão de Avaliação, mencionada no inciso I deste artigo, será substituída, em suas ausências e impedimentos, pelo servidor indicado no inciso II.

Art. 3º A avaliação da Comissão quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa negra terá validade apenas para avaliação do candidato constante no art 1º.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 13/11/2023, às 19:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

CENTRAL DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS

EDITAL Nº 44/2023 - SP-CEHAS

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA 295ª HASTA PÚBLICA UNIFICADA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA LESLEY GASPARINI, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento e interessar possa, que ficam retificados os seguintes lotes:

LOTE 095

Natureza e nº do Processo: Execução Fiscal nº 0311351-51.1990.4.03.6102

Vara: 1ª Vara Federal de Ribeirão Preto

Partes: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL X COMERCIAL FUTEBOL CLUBE

Em: "Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão", **onde se lê:** R\$27.374.203,05 (Vinte e sete milhões, trezentos e setenta e quatro mil e duzentos e três reais e cinco centavos), **leia-se:** R\$27.374.203,50 (Vinte e sete milhões, trezentos e setenta e quatro mil, duzentos e três reais e cinquenta centavos)

LOTE 171

Natureza e nº do Processo: Execução Fiscal nº 0000382-20.2013.4.03.6110 e apenso

Vara: 2ª Vara Federal de Sorocaba

Partes: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (INSS) X PRESTEC - FABRICACAO DE PECAS TECNICAS LTDA - EPP

Em: "Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus, **acrescente-se a seguinte observação:** Os equipamentos estavam em bom estado de conservação e em funcionamento na data da avaliação. Em: "Valor de avaliação", **onde se lê:** R\$133.000,00 (Cento e trinta e três mil reais), **leia-se:** R\$ 308.000,00 (Trezentos e oito mil reais). Em: "Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão", **onde se lê:** R\$66.500,00 (Sessenta e seis mil e quinhentos reais), **leia-se:** R\$ 154.000,00 (Cento e cinquenta e quatro mil reais).

Ficam mantidas as demais disposições não alcançadas pela presente retificação.

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Diretora do Núcleo de Hastas Públicas Unificadas**, em 14/11/2023, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 45/2023 - SP-CEHAS

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA 296ª HASTA PÚBLICA UNIFICADA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA LESLEY GASPARINI, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento e interessar possa, que ficam retificados os seguintes lotes:

LOTE 014

Natureza e nº do Processo: Execução Fiscal nº 0049189-95.2015.4.03.6144

Vara: 1ª Vara Federal de Barueri

Partes: ANS X AMEPLAN ASSISTENCIA MEDICA PLANEJADA LTDA.

Em: “Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus”, **onde se lê:** Obs.: Constam em todas as matrículas averbação de contrato de locação, penhoras, indisponibilidades, arrolamento e alienação fiduciária ao Banco BVA S.A., **leia-se:** Obs.: Constam em todas as matrículas averbação de contrato de locação, penhoras, indisponibilidades, arrolamento e alienação fiduciária ao Banco BVA S.A., esclarecendo que a presente penhora recai sobre os direitos da executada em relação à alienação fiduciária sobre os imóveis em garantia de empréstimo ficando o arrematante responsável por eventuais débitos junto à credora fiduciária Banco BVA S/A..

LOTE 048

Natureza e nº do Processo: Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação nº 0015651-27.2016.4.03.6100

Vara: 6ª Vara Cível Federal de São Paulo

Partes: EMPRESA GESTORA DE ATIVOS – EMGEA X ROBSON JOSE DE MORAES, MARIA ANTONIA PEREIRA

Em: “Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão”, **onde se lê:** Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão: R\$ 313.113,88 (Trezentos e treze mil e cento e treze reais e oitenta e oito centavos), **leia-se:** Lance mínimo para arrematação em 1º ou 2º Leilão: R\$ 748.786,90 (Setecentos e quarenta e oito mil setecentos e oitenta e seis reais e noventa centavos).

LOTE 120

Natureza e nº do Processo: Execução Fiscal nº 5001934-48.2021.4.03.6111

Vara: 2ª Vara Federal de Marília

Partes: UNIAO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL (INSS) X CASA SOL DECOR LTDA

Em: “Localização do lote”, **onde se lê:** Av. Castro Alves, nº 304 – 318/322 – Marília/SP, **leia-se:** Av. Castro Alves, nº 322 – Marília/SP. Em: “Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus”, **onde se lê:** 01 imóvel comercial, sede da empresa Casa Sol Decor Ltda, o qual forma um único prédio formado pelos imóveis objeto das matrículas nº 34.344; 59.944 e 59.945 do 1º CRI de Marília, localizado na Av. Castro Alves, 272, 304, 318 e 322, com 64 metros de frente para a Av. Castro Alves, com fundo tendo saída para a Av. Nelson Spielmann, cujo terreno, somadas as matrículas, têm área de 4.414,182 m², com demais medidas e confrontações descritas nas referidas matrículas, o qual possui uma área construída, somada, de cerca de 4.512,98 m², com prédio de um ou mais pavimentos, pé direito elevado, vãos de grandes proporções, com estruturas metálicas de concreto pré-moldado ou armado no local. Cobertura metálica ou telhas pré-moldadas de concreto. Áreas externas com pavimentação com área de garagem, guarita e plataforma para carga e descarga. O piso é de concreto estruturado ou de revestimento cerâmico, com instalações elétricas e hidráulicas completas e esquadrias em madeira, ferro ou alumínio.

Obs. 1: Local é servido por guias e sarjetas, asfalto, redes de água e esgoto, telefônica e de energia elétrica, iluminação pública, coleta de lixo e transporte coletivo.

Obs. 2: Os imóveis de Matrícula nº 59.944 e 59.945 têm construção que aparentemente os torna indivisíveis, sendo apenas o primeiro (que se encontra no meio dos outros 2) penhorado nestes autos.

Obs. 3: O imóvel de matrícula nº 34.344 abriga o estacionamento, e um prédio de 284,80 m² e poderia ser separado dos demais.

Obs. 4.: Conforme matrícula nº 59.944 do 1º CRI de Marília, o imóvel é gravado por hipoteca em favor do Banco Santander (Brasil) S/A (Av.1), penhoras e arrolamento em outros processos judiciais., **leia-se:** 01 Imóvel de matrícula 59.944, registrado no 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Marília/SP, correspondente ao terreno compreendendo o lote designado pela P.M.M. como sendo o lote de letra A (destacado do lote nº 11 (destacado da área “A”)), destacada da quadra “D”, do Bairro Palmital, nesta cidade, medindo 25,00 metros de frente para a Avenida Castro Alves; por uma face lateral e da frente aos fundos mede 69,00 metros, confrontando com a Área “B” (destacada da quadra “D”); por outra face lateral e também da frente aos fundos mede 68,465 metros, confrontando com o lote “B” (destacado do lote nº 11 (destacado da área “A”)). E finalmente na face dos fundos mede 25,946 metros, confrontando com propriedade da FEPASA. Encerrando uma área de 1.763,249 metros quadrados, localizado do lado par da numeração. Cadastrado na P.M.M. sob nº 0001557904.

Obs. 1: O imóvel, juntamente com os imóveis de matrículas 34.344 e 59.945 do 1º ORI de Marília formam um único prédio, cujo conjunto possui área construída, somada, de cerca de 4.512,98 m², com prédio de um ou mais pavimentos, pé direito elevado, vãos de grandes proporções, com estruturas metálicas de concreto pré-moldado ou armado no local. Cobertura metálica ou telhas pré-moldadas de concreto. Áreas externas com pavimentação com área de garagem, guarita e plataforma para carga e descarga. O piso é de concreto estruturado ou de revestimento cerâmico, com instalações elétricas e hidráulicas completas e esquadrias em madeira, ferro ou alumínio.

Obs. 2: Local é servido por guias e sarjetas, asfalto, redes de água e esgoto, telefônica e de energia elétrica, iluminação pública, coleta de lixo e transporte coletivo.

Obs. 4.: Conforme matrícula nº 59.944 do 1º ORI de Marília, o imóvel é gravado por hipoteca em favor do Banco Santander (Brasil) S/A (Av.1), penhoras e arrolamento em outros processos judiciais.

Em: “Valor de avaliação”, **onde se lê:** R\$ 17.000.000,00 (Dezessete milhões de reais), **leia-se:** R\$ 8.000.000,00 (Oito milhões de reais). Em: “Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão”, **onde se lê:** R\$ 8.500.000,00 (Oito milhões e quinhentos mil reais), **leia-se:** R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais).

LOTE 137

Natureza e nº do Processo: Cumprimento de Sentença nº 0006576-11.2005.4.03.6112

Vara: 3ª Vara Federal de Presidente Prudente

Partes: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PR/SP, INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA INCRA X NORIVAL RAPHAEL DA SILVA JUNIOR, NIVALDO FELIX DE OLIVEIRA, MIGUEL MOYSES ABECHÉ NETO, JOAO BATISTA ANSELMO DE SOUZA, JOAO TEIXEIRA DE LIMA

Em: “Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus”, **onde se lê:** Obs.: A cota parte dos coproprietários alheios à execução deverá ser resguardada sobre o produto da arrematação, conforme o art. 843 do Código de Processo Civil, na proporção de 2/3 sobre o valor da avaliação, **leia-se:** Obs.: A cota parte dos coproprietários alheios à execução deverá ser resguardada sobre o produto da arrematação, conforme o art. 843 do Código de Processo Civil, na proporção de 5/6 sobre o valor da avaliação.

LOTE 147

Natureza e nº do Processo: Cumprimento Provisório de Sentença nº 0002971-29.2001.4.03.6102

Vara: 6ª Vara Federal de Ribeirão Preto

Partes: UNIAO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL X EDUARDO BARBOSA DE CASTRO PRADO

Em: “Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus”, **onde se lê**: Parte ideal 14,999% do imóvel rural situado na cidade de Tremembé/SP, com a área de 2,77 alqueires ou 6,69 hectares, com as seguintes características e confrontações: ... Matrícula nº **51.388** do CRI de Taubaté/SP. O imóvel está inserido na Fazenda Maristela, onde funciona um hotel-fazenda (Pousada Maristela), de 2500 ha, sendo parte do imóvel, sendo que no local não souberam precisar seu início e final, **acrescente-se a seguinte informação**: A meação do cônjuge alheio à execução será reservada sobre o produto da arrematação, nos termos do artigo 843 do Código de Processo Civil, na proporção de 50% sobre o valor da avaliação.

Em: “Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão”, **onde se lê**: R\$ 51.934,04 (Cinquenta e um mil novecentos e trinta e quatro reais e quatro centavos), **leia-se**: R\$ 103.868,07 (Cento e três mil, oitocentos e sessenta e oito reais e sete centavos).

Ficam mantidas as demais disposições não alcançadas pela presente retificação.

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Diretora do Núcleo de Hastas Públicas Unificadas**, em 14/11/2023, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

EXTRATO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo nº 0008690-46.2023.4.03.8001; Espécie: Contrato-CUSD nº 2023.18.07.42231205, firmado em 09/10/23; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: ELEKTRO REDES S.A (CNPJ nº 02.328.280/0001-97); Objeto: regular as condições, procedimentos, direitos e obrigações das Partes em relação ao uso do Sistema de Distribuição pelo Consumidor para a unidade Consumidora e o pagamento de Encargos de Uso, segundo as características contratuais definidas neste Contrato, além de regular as condições, procedimentos, direitos e obrigações das partes em relação à conexão das instalações do Consumidor ao Sistema de Distribuição por meio de ponto de entrega; Vigência: pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de 01/12/23; Valor Total: R\$446.125,56; Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação; Fundamento Legal: art. 24, inciso XXII da Lei nº 8.666/93; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Fabio Henrique Saturnino Polo e Sr. Renato Cornetti.

Processo nº 0008690-46.2023.4.03.8001; Espécie: Contrato- CCER nº 2023.18.0742231205, firmado em 09/10/23; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: ELEKTRO REDES S.A(CNPJ nº 02.328.280/0001-97); Objeto:regular o fornecimento de energia elétrica pela Distribuidora ao Consumidor, de acordo com as características contratuais definidas no Contrato, para uso exclusivo da unidade Consumidora de responsabilidade do Consumidor; Vigência: pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 01/12/23; Valor Total: R\$446.125,56; Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação; Fundamento Legal: art. 24, inciso XXII da Lei nº 8.666/93; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada Sr. Fabio Henrique Saturnino Polo e Sr. Renato Cornetti.

Processo nº 0004352-29.2023.4.03.8001; Espécie: Contrato 04.834.10.23, firmado em 23/10/2023; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: HELENA MIRANDA MUNIZ SANEAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.(CNPJ nº 21.489.154/0001-69); Objeto:contratação de serviços dededetização, para atender às necessidades da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo; Valor Total: R\$16.359,13; Vigência: inicia-se na data de sua assinatura pelo período de 20 (vinte) meses; Procedimento Licitatório: PE nº 038/2023, relativamente aos Grupos 01, 02 e 03; Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, a Lei nº 10.520/02, o Decreto nº 10.024/19, a LC nº 123/06, o Decreto nº 8.538/15, a IN nº 05/17 –MPDG; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sra. Helena Miranda Muniz, Diretora.

Processo nº 0020953-47.2022.4.03.8001; Espécie: Contrato 04.836.10.23, firmado em 05/10/2023; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: PASSERTI SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA. (CNPJ nº 34.244.064/0001-50); Objeto:prestação de serviços de outsourcing de impressão; Vigência: a partir da data de sua assinatura, pelo período de 48(quarenta e oito) meses; Valor Total: R\$2.011.200,00; Procedimento Licitatório: PE nº 048/2023, relativamente ao item 2; Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, a Lei nº 10.520/02, o Decreto nº 10.024/19, a LC nº 123/06, o Decreto nº 8.538/15, o Decreto nº 7.174/10 e a IN nº 05/17 – MPDG; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sra. Juliana Ferreira da Silva, Proprietária.

Processo nº 0017770-68.2022.4.03.8001; Espécie: Contrato 04.837.10.23, firmado em 10/10/2023; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: GATO DE OBRA EMPREITEIRA DE PINTURA E REFORMA EM GERAL LTDA.(CNPJ nº 51.229.841/0001-06); Objeto: execução de serviços de pintura no Fórum Federal de São João da Boa Vista da Seção Judiciária de São Paulo; Valor Total: R\$7.000,00; Vigência: a partir da data de sua assinatura, pelo período de 90 (noventa) dias; Procedimento Licitatório: PE nº 013/2023; Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, a Lei nº 10.520/02, o Decreto nº 10.024/19, a LC nº 123/06, o Decreto nº 8.538/15, e a IN nº 05/17 – MPDG; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sra. Celia Regina Sousa e Silva, Sócia/Diretora.

Processor nº0020953-47.2022.4.03.8001; Espécie: Contrato 04.838.10.23, firmado em 05/10/2023; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ nº07.432.517/0001-07); Objeto: prestação de serviços de outsourcing de impressão; Vigência: a partir da data de sua assinatura, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses; Valor Total: R\$2.980.800,00; Procedimento Licitatório: PE nº 048/2023, relativamente ao item 1; Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, a Lei nº 10.520/02, o Decreto nº 10.024/19, a LC nº 123/06, o Decreto nº 8.538/15, o Decreto nº 7.174/10 e a IN nº 05/17 – MPDG; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Paulo Roberto Alouche, Procurador.

Processor nº0021363-08.2022.4.03.8001; Espécie: Contrato 04.840.10.23, firmado em 26/10/2023; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: UNIÃO FORTE CONTRA INCÊNDIO LTDA. (CNPJ nº26.061.667/0001-98); Objeto: contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, revisão, recarga, pintura e teste hidrostático em extintores de incêndio, quando necessário, com substituição de peças e teste hidrostáticos em mangueiras de incêndio; Vigência: a partir da data de sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses; Valor Total: R\$90.000,00; Procedimento Licitatório: PE nº 036/2023, relativamente ao item 1; Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, a Lei nº 10.520/02, o Decreto nº 10.024/19, a LC nº 123/06, o Decreto nº 8.538/15, e a IN nº 05/17 – MPDG; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Valdecir José Tomasson, Diretor.

Processor nº0021363-08.2022.4.03.8001; Espécie: Contrato 04.841.10.23, firmado em 26/10/2023; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: PRIME COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EXTINTORES LTDA. (CNPJ nº 09.098.197/0001-18); Objeto: contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, revisão, recarga, pintura e teste hidrostático em extintores de incêndio, quando necessário, com substituição de peças e teste hidrostáticos em mangueiras de incêndio; Vigência: a partir da data de sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses; Valor Total: R\$80.000,00; Procedimento Licitatório: PE nº 036/2023, relativamente ao item 2; Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, a Lei nº 10.520/02, o Decreto nº 10.024/19, a LC nº 123/06, o Decreto nº 8.538/15, e a IN nº 05/17 – MPDG; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Gelson Maccari, Sócio.

Processor nº0035959-63.2023.4.03.8000; Espécie: Contrato 05.758.10.23, firmado em 11/10/2023; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: AGEM TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA. (CNPJ nº 09.022.398/0001-31); Objeto: aquisição de câmera de vídeo (webcam) e fones de ouvido (headset); Vigência: na data de sua assinatura pelo período de 100 (cem) dias; Valor Total: R\$311.720,50; Procedimento Licitatório: PE nº 023/2923-RP e ARP nº 12.018.10.2023; Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, a Lei nº 10.520/02, o Decreto nº 10.024/19, a LC nº 123/06, o Decreto nº 8.538/15, o Decreto nº 7.982/12, o Decreto nº 7.174/10 e a Lei nº 8.078/90; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Alexandre Augusto Silva Melo, Procurador.

Processor nº0035956-11.2023.4.03.8000; Espécie: Contrato 05.759.10.23, firmado em 11/10/2023; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: BRASLYNC COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA. (CNPJ nº 35.858.504/0001-21); Objeto: aquisição de câmera de vídeo (webcam) e fones de ouvido (headset); Vigência: na data de sua assinatura pelo período de 100 (cem) dias; Valor Total: R\$93.628,00; Procedimento Licitatório: PE nº 023/2023-RP e ARP nº 12.019.10.2023; Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, a Lei nº 10.520/02, o Decreto nº 10.024/19, a LC nº 123/06, o Decreto nº 8.538/15, o Decreto nº 7.982/12, o Decreto nº 7.174/10 e a Lei nº 8.078/90; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Carlos José da Silva, Sócio.

Processor nº0013083-14.2023.4.03.8001; Espécie: Contrato 05.760.10.23, firmado em 18/10/2023; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: R&L INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE DECORAÇÕES EIRELI (CNPJ nº 10.302.648/0001-76); Objeto: instalação, com fornecimento de material, e desinstalação de divisórias, portas e acessórios, e para a instalação de guichê em vidro temperado nas dependências do Prédio Administrativo Central, localizado na rua Peixoto Gomide, nº 768, Cerqueira César, São Paulo/SP; Vigência: na data de sua assinatura pelo período de 130 (cento e trinta) dias; Valor Total: R\$77.924,00; Procedimento Licitatório: PE nº 024/2022-RP e ARP nº 12.1260.10.22; Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, a Lei nº 10.520/02, o Decreto nº 10.024/19, a LC nº 123/06, o Decreto nº 8.538/15, o Decreto nº 7.892/13 e a IN nº 05/17 (MPDG); Signatários: pela Contratante, Dr. Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício, e pela Contratada, Sr. Gilmar José Pinto, Proprietário.

Processor nº0014087-86.2023.4.03.8001; Espécie: Contrato 05.761.10.23, firmado em 20/10/2023; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: R&L INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE DECORAÇÕES EIRELI (CNPJ nº 10.302.648/0001-76); Objeto: instalação, com fornecimento de material, e desinstalação de divisórias, portas e acessórios, e para a instalação de guichê em vidro temperado nas dependências da 33ª Subseção Judiciária em Mogi das Cruzes - SP, localizada na Avenida Fernando Costa, nº 820, Vila Rubens; Vigência: na data de sua assinatura pelo período de 130 (cento e trinta) dias; Valor Total: R\$6.452,52; Procedimento Licitatório: PE nº 024/2022-RP e ARP nº 12.1260.10.22; Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, a Lei nº 10.520/02, o Decreto nº 10.024/19, a LC nº 123/06, o Decreto nº 8.538/15, o Decreto nº 7.892/13 e a IN nº 05/17 (MPDG); Signatários: pela Contratante, Dr. Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício, e pela Contratada, Sr. Gilmar José Pinto, Proprietário.

Processor nº0002300-60.2023.4.03.8001; Espécie: Contrato 08.382.10.23, firmado em 05/10/2023; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: CLARITY SISTEMAS DE ENERGIA LTDA. (CNPJ nº 03.328.305/0001-15); Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças novas, emprego de mão de obra devidamente qualificada e sem dedicação exclusiva, nos No-Breaks instalados, no Fórum Federal de São José dos Campos; Vigência: inicia-se na data de **09/10/2023**, pelo período de 30 (trinta) meses; Valor Total: R\$108.450,00; Procedimento Licitatório: PE nº 029/2023, relativamente ao item 3; Fundamento Legal: a Lei nº 8.666/93, a Lei nº 10.520/02, o Decreto nº 10.024/19, a Lei Complementar nº 123/06, o Decreto nº 8.538/15, a Lei nº 8.078/90, o Decreto nº 7.983/13 e a Instrução Normativa nº 5/17 (MPDG); Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sra. Fernanda Sales dos Santos, Proprietária.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo nº 0015666-06.2022.4.03.8001. Espécie: Termo Aditivo nº 01.073.11.23 ao Convênio nº 01.073.10.22; Convenentes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78) e OBRAS ASSISTENCIAIS DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO (CNPJ nº 01.730.128/0001-73). OBJETO: a prorrogação do prazo de vigência do convênio por mais 120 (cento e vinte) dias, conforme Cláusula Oitava do Convênio nº 01.073.10.22; Data da Assinatura: 04/10/23; Recursos Financeiros: não haverá repasse; Signatários: pela Justiça Federal, Dr. Leandro André Tamura, Juiz Federal da 1ª Vara Federal em Franca, Dr. Luciano Pedrotti Coradini, Juiz Federal Diretor da 13ª Subseção Judiciária de São Paulo e pela Convenente, Sra. Rosana Sulino de Moraes Santos.

Processo nº 0015667-88.2022.4.03.8001. Espécie: Termo Aditivo nº 01.075.11.23 ao Convênio nº 01.075.10.22; Convenentes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78) e OBRAS ASSISTENCIAIS DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO (CNPJ nº 01.730.128/0001-73). OBJETO: a prorrogação do prazo de vigência do convênio por mais 120 (cento e vinte) dias, conforme Cláusula Oitava do Convênio nº 01.075.10.22; Data da Assinatura: 04/10/23; Recursos Financeiros: não haverá repasse; Signatários: pela Justiça Federal, Dr. Leandro André Tamura, Juiz Federal da 1ª Vara Federal em Franca, Dr. Luciano Pedrotti Coradini, Juiz Federal Diretor da 13ª Subseção Judiciária de São Paulo e pela Convenente, Sra. Rosana Sulino de Moraes Santos.

Processo nº 0015673-95.2022.4.03.8001. Espécie: Termo Aditivo nº 01.094.11.23 ao Convênio nº 01.094.10.22; Convenentes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78) e SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DE SÃO PAULO (CNPJ nº 46.377.800/0001-27). OBJETO: a prorrogação do prazo de vigência do convênio por mais 120 (cento e vinte) dias, conforme Cláusula Oitava do Convênio nº 01.094.10.22; Data da Assinatura: 17/10/23; Recursos Financeiros: não haverá repasse; Signatários: pela Justiça Federal, Dr. Leandro André Tamura, Juiz Federal da 1ª Vara Federal em Franca, Dr. Luciano Pedrotti Coradini, Juiz Federal Diretor da 13ª Subseção Judiciária de São Paulo e pela Convenente, Sr. Guilherme Muraro Derrite.

Processo nº 0015674-80.2022.4.03.8001. Espécie: Termo Aditivo nº 01.095.11.23 ao Convênio nº 01.095.10.22; Convenentes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78) e SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DE SÃO PAULO (CNPJ nº 46.377.800/0001-27). OBJETO: a prorrogação do prazo de vigência do convênio por mais 120 (cento e vinte) dias, conforme Cláusula Oitava do Convênio nº 01.095.10.22; Data da Assinatura: 17/10/23; Recursos Financeiros: não haverá repasse; Signatários: pela Justiça Federal, Dr. Leandro André Tamura, Juiz Federal da 1ª Vara Federal em Franca, Dr. Luciano Pedrotti Coradini, Juiz Federal Diretor da 13ª Subseção Judiciária de São Paulo e pela Convenente, Sr. Guilherme Muraro Derrite.

Processo nº 0018063-38.2022.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo ao Contrato-CUSD nº 170629/DPCP; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ (CNPJ nº 33.050.196/0001-88); Objeto: redução do demanda contratada a partir de 01/12/23; Data da assinatura: 19/09/23; Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação; Fundamento Legal: art. 24, inciso XXII da Lei nº 8.666/93; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Jose Nannini Neto, Gerente do Poder Público e Sr. Paulo Espindola Camargo, Coordenador Relacionamento Grp A e PP.

Processo nº 0030813-14.2018.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 04.711.17.23 ao Contrato nº 04.711.10.19; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: SOMPO SEGUROS S.A. (CNPJ nº 61.383.493/0001-80); Objeto: a) **Endossode inclusão** do imóvel localizado na Rua Araujo Leite, nº 39-57-Jardim Aeroporto - Bauru/SP; b) **Endossode inclusão** do imóvel localizado na Av. Henrique Peres, nº 1500, Brás Cubas - Mogi das Cruzes/SP; c) **Endossode inclusão** do imóvel localizado na Rua Papoula, nº 89-Bairro: Vila Paraíso - Botucatu/SP; Fundamento Legal: art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666/1993; Novo Valor Total: R\$ 95.438,29; Data da Assinatura: 10/10/23; Vigência: na data de sua assinatura; Procedimento Licitatório: PE 002/2019; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro e pela Contratada, Sra. Marcia Cristina Carvalho Moreira, Procuradora e Sr. Emerson Resck Bueno, Procurador.

Processo nº 0020663-03.2020.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 04.747.19.23 ao Contrato nº 04.747.10.20; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ nº 79.283.065/0001-41); Objeto: o reajuste de preços, a partir de 03/06/2023; Fundamento Legal: Cláusula Sexta do contrato originário, artigos 40, XI, 55, III, da Lei nº 8.666/1993, Nota Técnica nº 01/2013 – CJF, e art. 12 do Decreto nº 9.507/2018; Data da Assinatura: 06/10/23; Vigência: na data de sua assinatura; Novo Valor Mensal: R\$ 249.735,55; Procedimento Licitatório: PE 009/2020; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro e pela Contratada, Sr. Ronaldo Benkendorf, Presidente.

Processo nº 0020663-03.2020.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 04.747.20.23 ao Contrato nº 04.747.10.20; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ nº 79.283.065/0001-41); Objeto: a) A unificação da prestação de serviços do Fórum e do Juizado Especial Federal de Botucatu, com a transferência do local de prestação de serviços para o endereço **Rua Papoula, nº 89 - Vila Paraíso - Botucatu/SP - CEP: 18607-143**, a partir de 16/10/2023; b) Para o Fórum de Botucatu: exclusão do posto de copeira a partir de 16/10/2023 (último dia de prestação de serviços em 15/10/2023); exclusão do posto de Auxiliar de Serviços Gerais a partir de 16/10/2023 (último dia de prestação de serviços em 15/10/2023); exclusão do fornecimento mensal de 28 (vinte e oito) galões de água mineral; Fundamento Legal: artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, da Lei nº 8.666/1993; Data da Assinatura: 11/10/23; Vigência: na data de sua assinatura; Novo Valor Mensal: R\$ 241.787,15; Procedimento Licitatório: PE 009/2020; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro e pela Contratada, Sr. Ronaldo Benkendorf, Presidente.

Processor nº0020664-85.2020.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº04.748.21.23 ao Contrato nº 04.748.10.20; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.(CNPJ nº 79.283.065/0001-41); Objeto: a Repactuação dos postos localizados na cidade de Taubaté, a partir de 01/01/2023, e o Reajuste de preços do Contrato, a partir de 03/06/2023; Fundamento Legal: Cláusula Sexta do contrato originário, artigos 40, XI, 55, III, da Lei nº 8.666/1993, Nota Técnica nº 01/2013 – CJF, e art. 12 do Decreto nº 9.507/2018; Data da Assinatura: 11/10/23; Vigência: na data de sua assinatura; Novo Valor Mensal: A partir de 01/01/2023, com a Repactuação dos postos localizados em Taubaté, o custo mensal da execução contratual ficou em R\$232.972,08 (duzentos e trinta e dois mil, novecentos e setenta e dois reais e oito centavos); A partir de 03/06/2023, devido à aplicação do percentual de reajuste do IPCA (IBGE) em 3,935830%, o custo mensal da execução contratual ficou em R\$233.789,64 (duzentos e trinta e três mil, setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos); Procedimento Licitatório: PE 009/2020; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro e pela Contratada, Sr. Ronaldo Benkendorf, Presidente.

Processor nº0022747-74.2020.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº04.759.11.23 ao Contrato nº 04.759.10.21; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA.(CNPJ nº04.120.966/033-09); Objeto: a) o reajuste do Contrato nº 04.759.10.21, a partir de 11/05/2023, no percentual de 3,98% sobre os valores unitários vigentes, aplicado o índice IPCA/IBGE relativo ao período de maio/2022 a abril de 2023, por força de **negociação** realizada entre as partes; b) considerando os valores unitários e reajustados do Contrato, as **despesas de reajuste do período de 11/05/2023 a 31/07/2023** resultam em **R\$30.977,51** (trinta mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e um centavos). **A partir de 01/08/2023 a 31/12/2023, os valores totais do contrato restam estimados em R\$1.533.143,59** (um milhão, quinhentos e trinta e três mil, cento e quarenta e três reais e cinquenta e nove centavos), **totalizando a soma dos dois períodos no montante de R\$1.564.121,11** (um milhão, quinhentos e sessenta e quatro mil, cento e vinte e um reais e onze centavos); Fundamento Legal: Cláusula Quinta do Contrato Originário e art. 65, inciso II, alínea “c”, da Lei nº 8.666/1993; Data da Assinatura: 05/10/23; Vigência: na data de sua assinatura; Procedimento Licitatório: PE 004/2021; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro e pela Contratada, Sra. Maria Fernanda Egner Campos, Diretora Financeira e João Paulo Furlaneto, Diretor de Operações.

Processor nº0013354-57.2022.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº04.780.16.23 ao Contrato nº 04.780.10.22; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: LINCE SEGURANÇA E ELETRÔNICA LTDA.(CNPJ nº10.565.981/0001-78); Objeto: a) **a previsão, a partir de 11/10/2023, da limpeza da área total** para atendimento das necessidades do local, tendo em vista a mudança da nova sede de Botucatu/SP, que abrigará o Fórum e o JEF, localizada na Rua Papoula, 89 - Vila Paraíso - Botucatu/SP, prevista para ocorrer no período de 16/10/23 a 20/10/23, bem como **da alteração da área de Jardinagem atualmente prevista** para a nova sede e a **inclusão do serviço esporádico do Limpeza de Fachada** para a nova sede; b) **a exclusão, a partir de 03/11/2023, dos endereços das atuais sedes de prestação de serviços em Botucatu**, localizadas na R. Joaquim Lira Brandão, 181 / Vila Assunção - Botucatu - SP (Fórum) e na Av. Dr. Mario Rodrigues Tôrres, 77 / Vila Assunção - Botucatu - SP (JEF), de forma a manter a salubridade e limpeza das dependências das atuais sedes de Botucatu (prédio do Fórum e do JEF) até a entrega do imóvel; Fundamento Legal: art. 65, inciso I, alínea “b” e § 1º, da Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 10/10/23; Vigência: na data de sua assinatura; Novo Valor Anual do Contrato: R\$ 3.429.522,94, a partir de 04/11/23; Procedimento Licitatório: PE nº 034/2021; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro e pela Contratada, Sr. William Lopes de Aguiar, Procurador.

Processor nº0016701-98.2022.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº04.789.14.23 ao Contrato nº 04.789.10.22; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: TELEFONICA BRASIL S.A (CNPJ nº02.558.157/0001-62); Objeto: mudança de endereço da sede que abriga a Subseção Judiciária de Botucatu, a partir das 00h00 do dia 17/10/2023, como segue: **De: ITEM 08: Unidade BOTUCATU-JEF, Avenida Doutor Mario Rodrigues Torres, 77 – Vila Assunção – Botucatu/SP, CEP: 18606-000, Tronco-Chave: (14) 3811-1399, Faixa de Ramais: 1340 a 1399 / 1620 a 1659 (100 ramais), Para: ITEM 08: Unidade BOTUCATU, Rua Prefeito Tonico de Barros, 1421 – Vila Padovan – Botucatu – SP CEP: 18607-730, Tronco-Chave: (14) 3811-1399, Faixa de Ramais: 1340 a 1399 / 1620 a 1659 (100 ramais);** Fundamento Legal: art. 65, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.666/1993; Data da Assinatura: 16/10/23; Vigência: na data de sua assinatura; Procedimento Licitatório: PE nº 019/2022; Signatários: pela Contratante, Dr. Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício, e pela Contratada, Sr. Alex Eduardo de Freitas, Procurador e Sra. Andressa Simone Mertins de Oliveira, Procuradora.

Processor nº0002444-68.2022.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº04.797.12.23 ao Contrato nº 04.797.10.22; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: BECKER'S ENGENHARIA LTDA. (CNPJ nº 45.248.943/0001-76); Objeto: a) Prorrogação do prazo de execução por 120 (cento e vinte) dias corridos a partir de 12/10/2023; b) Prorrogação do prazo de vigência por 120 (cento e vinte) dias corridos a partir de 10/03/2024; Fundamento Legal: art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993; Data da Assinatura: 06/10/23; Vigência: fica prorrogada até 08/07/24; Procedimento Licitatório: PE nº 016/2022; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sra. Dislaine Becker, Sócia Administradora.

Processo nº0015315-33.2022.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº04.804.11.23 ao Contrato nº 04.804.10.22; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: MINERVA ENGENHARIA LTDA. (CNPJ nº 35.147.368/0001-61); Objeto: a) Formalização da prorrogação do prazo de execução entre 02/09/2023 e a assinatura do Termo Aditivo; b) Prorrogação do prazo de execução por 71 (setenta e um) dias corridos a contar da assinatura do Termo Aditivo; c) Prorrogação do prazo de vigência por 71 (setenta e um) dias corridos a contar de 15/01/2024; Fundamento Legal: art. 57, §1º, incisos III e IV da Lei nº 8.666/1993; Data da Assinatura: 19/10/23; Vigência: fica prorrogada até 26/03/24; Procedimento Licitatório: PE nº 047/2022; Signatários: pela Contratante, Dr. Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício, e pela Contratada, Sr. Marco Antonio Felix da Silva, Sócio Administrador.

Processor nº0017225-95.2022.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº04.811.12.23 ao Contrato nº 04.811.10.22; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: R+ARQUITETURA E PROJETOS LTDA. (CNPJ nº 24.756.049/0001-37); Objeto: a) Formalização da prorrogação do prazo de execução entre 17/09/2023 e a assinatura do Termo Aditivo; b) Prorrogação do prazo de execução por 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Termo Aditivo; c) Prorrogação do prazo de vigência por 30 (trinta) dias a partir de 29/01/2024; Fundamento Legal: art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993; Data da Assinatura: 05/10/23; Vigência: fica prorrogada até 28/02/24; Procedimento Licitatório: PE nº 055/2022; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Rafael Timóteo dos Santos e Silva, Sócio Proprietário.

Processo nº 0003766-26.2022.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 04.812.11.23 ao Contrato nº 04.812.10.23; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: OTIMIZA SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA (CNPJ nº 37.656.088/0001-04); Objeto: a) Formalização da prorrogação do prazo de execução entre 14/10/2023 e a assinatura do Termo Aditivo; b) **Prorrogação do prazo de execução por 90 (noventa) dias** a partir da assinatura do Termo Aditivo; c) prorrogação do prazo de vigência por 90 (noventa) dias a partir de 12/01/24; Fundamento Legal: art. 57, § 1º, I e II, da Lei nº 8.666/1993; Data da Assinatura: 17/10/23; Vigência: fica prorrogada até 11/04/24; Procedimento Licitatório: Tomada de Preços nº 006/2022; Signatários: pela Contratante, Dr. Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício, e pela Contratada, Sr. Rodrigo Braga de Miranda, Sócio.

Processo nº 0003766-26.2022.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 04.813.11.23 ao Contrato nº 04.813.10.23; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: OTIMIZA SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA (CNPJ nº 37.656.088/0001-04); Objeto: a) Formalização da prorrogação do prazo de execução entre 14/10/2023 e a assinatura do Termo Aditivo; b) **Prorrogação do prazo de execução por 180 (cento e oitenta) dias corridos** a partir da assinatura do Termo Aditivo; c) prorrogação do prazo de vigência por 180 (cento e oitenta) dias a partir do término do prazo de vigência contratual (12/01/24); Fundamento Legal: art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/1993; Data da Assinatura: 27/10/23; Vigência: fica prorrogada até 10/07/24; Procedimento Licitatório: Tomada de Preços nº 006/2022, item 2; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Rodrigo Braga de Miranda, Sócio.

Processo nº 0003038-19.2021.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 06.095.15.23 ao Contrato nº 06.095.10.21; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: MGA ENGENHARIA E SERVIÇOS CONTRA INCÊNDIO LTDA. (CNPJ nº 41.770.808/0001-35); Objeto: a) acréscimo quantitativo e qualitativo no valor total de R\$27.287,73 (vinte e sete mil, duzentos e oitenta e sete reais e setenta e três centavos), conforme planilha orçamentária (doc. 9526123); b) formalização da prorrogação do prazo de execução entre 01/09/2023 e a assinatura do Termo Aditivo e a prorrogação do prazo de execução por 30 (trinta) dias a contar da assinatura do Termo Aditivo; c) prorrogação do prazo de vigência por 160 (cento e sessenta) dias a contar de **28/10/2023**; Fundamento Legal: art. 57, § 1º, I, III e IV e art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e § 1º, da Lei nº 8.666/1993; Data da Assinatura: 20/10/23; Valor Total: R\$333.521,34; Vigência: fica prorrogada até 05/04/24; Procedimento Licitatório: PE nº 033/2021; Signatários: pela Contratante, Dr. Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício, e pela Contratada, Sr. Gustavo Henrique de Souza Dias, Sócio.

Processo nº 0004173-32.2022.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 06.106.11.23 ao Contrato nº 06.106.10.22; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: DÓRICA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA. (CNPJ nº 10.556.100/0001-52); Objeto: a) formalização da prorrogação do prazo de execução entre 01/10/2023 e a assinatura do Termo Aditivo; b) a prorrogação do prazo de execução por 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do Termo Aditivo; c) prorrogação do prazo de vigência por 60 (sessenta) dias a contar do término do prazo de vigência contratual (14/01/24); Fundamento Legal: art. 57, § 1º, III, da Lei nº 8.666/1993; Data da Assinatura: 24/10/23; Vigência: fica prorrogada até 14/03/24; Procedimento Licitatório: PE nº 045/2022; Signatários: pela Contratante, Dr. Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício, e pela Contratada, Sr. Rene de Oliveira Bastos, Sócio e Sr. Caio dos Santos Martins de Souza, Sócio.

Processo nº 0002139-50.2023.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 08.379.12.23 ao Contrato nº 08.379.10.23; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: DIGITRO TECNOLOGIA S.A. (CNPJ nº 83.472.803/0001-76); Objeto: a) **Formalização da alteração de endereço** da sede que abriga a Subseção Judiciária de São Vicente, a partir das 00h00 do dia 05/06/2023, como segue: De: **SÃO VICENTE**, Fórum Federal e Juizado Especial Federal, R. Benjamin Constant, 415 - Centro - São Vicente/SP - CEP: 11310-500, Fone: (13) 3569-2070/3569-2073, E-mail: svicen-nuar@jfsp.jus.br; Para: **SÃO VICENTE**, Fórum Federal e Juizado Especial Federal, Rua Antônio Emmerich nº 1238 - Vila São Jorge - São Vicente/SP - CEP: 11370-000, Fone: (13) 3569-2070/3569-2073, E-mail: svicen-nuar@jfsp.jus.br; b) **Exclusão** da Unidade "BOTUCATU - Fórum Federal de Botucatu", sito na Rua Joaquim Lira Brandão, 181 - Vila Assunção - Botucatu/SP do rol previsto no item 5 - "LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS" do Termo de Referência que integra a contratação, **a partir de 17/10/2023**; c) **Alteração do endereço e nomenclatura** da Unidade "BOTUCATU - Fórum e Juizado Especial Federal de Botucatu", como segue: De: **BOTUCATU, Juizado Especial Federal (JEF) de Botucatu**, Avenida Doutor Mario Rodrigues Tôres, 77 - Vila Assunção - Botucatu/SP - CEP: 18606-000, Tronco-Chave: (14) 3811-1620, Para: **BOTUCATU, Fórum e Juizado Especial Federal de Botucatu**, Rua Prefeito Tônico de Barros, 1421 - Vila Padovan - Botucatu/SP - CEP: 18607-730, Tronco-Chave: (14) 3811-1620; Fundamento Legal: art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e § 1º da Lei nº 8.666/1993; Data da Assinatura: 03/10/23; Novo Valor Mensal: R\$76.526,57; Vigência: na data de sua assinatura; Procedimento Licitatório: PE nº 062/2022; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Milton João de Espíndola, Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Martins Leme Tulha, Analista Judiciário**, em 10/11/2023, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 10317765/2023 - DFORS/SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0006479-37.2023.4.03.8001

Empresa: IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer nº 102/2023 - DICT/SUFT (doc. 10317569).

2. Recebo o recurso administrativo interposto no efeito devolutivo e, em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, **dou parcial provimento** às suas razões para reformar a decisão recorrida (doc. 10217463) e aplicar à empresa **IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA.** a sanção administrativa de **MULTA**, no valor total de **R\$ 41.313,93 (quarenta e um mil trezentos e treze reais e noventa e três centavos)**, discriminada da seguinte maneira:

a) multa moratória, no valor de **R\$ 37.597,66 (trinta e sete mil quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos)**, pelos atrasos no desarquivamento dos processos indicados no item IV.1 deste Parecer, em descumprimento ao item 5.6.6 do Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 004/2021, com fundamento na Cláusula Décima Sexta, item 2, alínea “b.1”, do Contrato n.º 04.759.10.21 c/c o art. 86 da Lei nº 8.666/93; e

b) multa compensatória, no valor de **R\$ 3.716,27 (três mil, setecentos e dezesseis reais e vinte e sete centavos)**, pela perda dos processos indicados no item IV.2 deste Parecer, em descumprimento ao item 5.6.6 do Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2021, com fundamento na Cláusula Décima Sexta, item 2, alínea “c”, do Contrato nº 04.759.10.21 c/c o art. 87, II, da Lei nº 8.666/93.

3. Cientifique-se a empresa contratada do teor desta decisão e do parecer acima epigrafado, por uma das formas preconizadas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Arquivo e Depósito Judicial - DUDJ para que proceda à retenção do valor de R\$ 41.313,93 (quarenta e um mil trezentos e treze reais e noventa e três centavos), referente à penalidade aplicada, dos próximos pagamentos devidos à empresa **IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA.**, e para que promova, junto à Divisão Financeira – DUFJ, sua conversão em renda da União, bem como à SAVA para controle.

5. Cumprido o item 4, encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais – SEGT para que cientifique a **POTTENCIAL SEGURADORAS/A** desta decisão.

6. Em seguida, remetam-se os autos ao E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região para reexame da decisão.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/11/2023, às 10:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 10323357/2023 - DFORS/SP/ADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0007924-90.2023.4.03.8001

EMPRESA: GMS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 10323249, mantenho a decisão proferida no doc. 10260089, qual seja, aplicação à empresa **GMS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI** da sanção administrativa de **MULTA MORATÓRIA**, no valor total de **R\$ 2.183,33 (dois mil cento e oitenta e três reais e trinta e três centavos)**, composta da seguinte forma:

a) **Multa moratória**, no valor de **R\$ 218,33 (duzentos e dezoito reais e trinta e três centavos)**, pelo atraso de 1 (um) dia no pagamento dos salários aos colaboradores alocados nas Subseções Judiciárias de Piracicaba, Avaré, Sorocaba, Caraguatatuba, Limeira, São José dos Campos, Campinas e de Registro, na competência do mês de maio de 2023, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, alínea “b”, do Contrato n.º [04.781.10.22](#) c/c art. 86 da Lei n.º 8.666/1993; e

b) **Multa moratória**, no valor de **R\$ 1.965,00 (um mil novecentos e sessenta e cinco reais)**, pelo atraso de 9 (nove) dias no pagamento do benefício de Vale Refeição aos colaboradores alocados nas Subseções Judiciárias de Piracicaba, Avaré, Sorocaba, Caraguatatuba, Limeira, São José dos Campos, Campinas e de Registro, na competência do mês de maio de 2023, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, alínea “b”, do Contrato n.º [04.781.10.22](#) c/c art. 86 da Lei n.º 8.666/1993.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **GMS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI** a efetuar o recolhimento da multa aplicada, no valor total de **R\$ 2.183,33 (dois mil cento e oitenta e três reais e trinta e três centavos)**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), por uma das formas preconizadas no art. 26, § 3º da Lei n. 9.784/1999.

3. Decorrido o prazo sem a devida quitação, encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais para que oficie a **POTENCIAL SEGURADORA** para, no prazo de 30 (trinta) dias, efetuar o pagamento no montante de **R\$ 2.183,33 (dois mil cento e oitenta e três reais e trinta e três centavos)** em Guia de Recolhimento da União - GRU, tendo em vista a Expectativa de Sinistro registrada.

4. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

5. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no art. 36, § 2º, da Lei n. 8.666/1993 e, após, arquite-se o feito.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/11/2023, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 10324984/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023

Processo nº 0001648-43.2023.4.03.8001

Torno público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto consiste contratação de empresa para realização de serviços correspondentes à substituição do piso elevado e revestimento do 3º, 4º e 5º pavimentos do Fórum de São Bernardo do Campo, foi adjudicado para a empresa L.A Pisos Elevados Ltda., no valor total de R\$396.999,99.

São Paulo, 13 de novembro 2023.

Carlos Mituru Miyamoto

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Mituru Miyamoto, Pregoeiro**, em 13/11/2023, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 10321848/2023 - DFORS/SP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0009792-06.2023.4.03.8001

EMPRESA: FARADAY CONSULTORIA LTDA.

1. Embora regularmente intimada para apresentação de Defesa Prévia (docs. 10280949 e 10282559), a empresa **FARADAY CONSULTORIA LTDA.** deixou o prazo transcorrer in albis, nos termos da certidão lavrada no doc. 10321834.

2. Diante disso, em observância aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **FARADAY CONSULTORIA LTDA.** a sanção administrativa de **impedimento de licitar e contratar com a União e o seu descredenciamento do SICAF, pelo prazo de 03 (três) meses**, pela não manutenção da proposta, com fundamento na Cláusula Décima Oitava, itens 18.5 e 18.2.2, do Edital do Pregão Eletrônico n. 021/2023 c/c o art. 7º da Lei n.10.520/02.

3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **FARADAY CONSULTORIA LTDA.**, por uma das formas previstas no artigo 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para se manifestar sobre a aplicação da sanção supramencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do artigo 109, inciso I, alínea 'f', da Lei nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Comunique-se a Divisão de Compras e de Licitações - DULI do teor desta decisão.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/11/2023, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 10324020/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023 - UASG 090017

Processo nº 0012585-18.2023.4.03.8000

Objeto: Prestação de serviços de subscrição de 12 (doze) licenças Adobe Acrobat Pro para a Divisão de Apoio a Projetos Especiais da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo – DIPJ/SJSP, pelo período de 36 (trinta e seis) meses

Obtenção do edital: a partir de 16/11/2023, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras e www.trf3.jus.br (Serviços Administrativos/Licitações – Órgão: Justiça Federal de São Paulo). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico admisp-suli@trf3.jus.br.

Recebimento das propostas: até o dia 30/11/2023, às 13h30, no endereço eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/.

Abertura das propostas: 30/11/2023, às 13h30.

São Paulo, 14 de novembro de 2023.

Carlos Mituru Miyamoto

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Mituru Miyamoto, Pregoeiro**, em 14/11/2023, às 09:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 10306799/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0018284-31.2016.4.03.8001

Documento nº 10306799

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10298352, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SIMONE DE CARVALHO BARBOZA ALVARENGA - RF 6486, para o período de 06/11/2023 a 08/11/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/11/2023, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10306800/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0002698-17.2017.4.03.8001

Documento nº 10306800

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10298439, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LUCIANA ANDREIA GONCALVES ZANOELLO - RF 7340, para o período de 01/11/2023 a 10/11/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/11/2023, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10306804/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0008373-48.2023.4.03.8001

Documento nº 10306804

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10298416, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora NATHANE COSTA DE SOUZA - RF 8800, para o período de 05/11/2023 a 06/11/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/11/2023, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10306805/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0052174-24.2017.4.03.8001

Documento nº 10306805

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10298394, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SANDRA MARIA DE FATIMA DA SILVA - RF 5753, para o período de 05/11/2023 a 07/11/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/11/2023, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10306806/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0009556-64.2017.4.03.8001

Documento nº 10306806

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10300733, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor CICERO DIOSNEY DUARTE GONCALVES - RF 7446, para o período de 06/11/2023 a 05/12/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/11/2023, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10306807/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0011512-52.2016.4.03.8001

Documento nº 10306807

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10300908, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ANDERSON DE CASTRO NOGUEIRA PADOAN - RF 3670, para o período de 30/10/2023 a 13/11/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/11/2023, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10311424/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0010201-89.2017.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10300949, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ALEXANDRE JARRO PRADO DA SILVA - RF 5265, para o período de 30/10/2023 a 31/10/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/11/2023, às 19:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10311399/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0025848-90.2018.4.03.8001

Documento nº 10311399

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10295410, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora NORIANE CAETANO - RF 3834, para o período de 30/10/2023 a 31/10/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/11/2023, às 19:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10311377/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0059114-05.2017.4.03.8001

Documento nº 10311377

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10300846, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA JULIA SEGATO E CISCATO - RF 7776, para o período de 31/10/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/11/2023, às 19:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10311331/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0031420-90.2019.4.03.8001

Documento nº 10311331

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10300883, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ALEXANDRE MIGUEL DA SILVA - RF 5593, para o período de 26/10/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/11/2023, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10297767/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0058113-19.2016.4.03.8001

Documento nº 10297767

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10288982, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RICARDO SALDANHA - RF 1335, para o período de 30/10/2023 a 31/10/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/11/2023, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10311291/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0049482-86.2016.4.03.8001

Documento nº 10311291

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10294726, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DANIELA NISHIYAMA DIAS ARAUJO - RF 6961, para o período de 31/10/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/11/2023, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10311246/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0003205-75.2017.4.03.8001

Documento nº 10311246

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10294755, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor SECUNDO GONCALVES LEITE - RF 853, para o período de 30/10/2023 a 31/10/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/11/2023, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10311204/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0015240-04.2016.4.03.8001

Documento nº 10311204

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10277580, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora IVANA THAIS DORNE CARRADITA - RF 6878, para o período de 26/10/2023 a 22/11/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/11/2023, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 10311165/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0007799-35.2017.4.03.8001

Documento nº 10311165

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10290797, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora FABIANA SAMPAIO CARDOSO DE MELO - RF 6446, para o período de 25/10/2023 a 07/11/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/11/2023, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 10311060/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0002036-14.2021.4.03.8001

Documento nº 10311060

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10305320, CONCEDO licença à servidora TANIA REGINAATHAYDES - RF 4949, para o período de 06/11/2023 a 05/12/2023, nos termos da Lei 8112/90 e Resolução nº 002/2008 do Conselho da Justiça Federal.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/11/2023, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 10311474/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0060996-36.2016.4.03.8001

Documento nº 10311474

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10277974, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ISMAEL MACHADO DACRUZ - RF 3901, para o período de 25/10/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/11/2023, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 10311519/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0011549-79.2016.4.03.8001

Documento nº 10311519

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10295375, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOSE CARLOS PEIXOTO JUNIOR - RF 2552, para o período de 30/10/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/11/2023, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10311543/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0064058-84.2016.4.03.8001

Documento nº 10311543

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10296366, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RENATO ROCHA SILVA - RF 1218, para o período de 26/10/2023 a 27/10/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/11/2023, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10311597/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0062945-95.2016.4.03.8001

Documento nº 10311597

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10284376, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ROSANA DI GENNARO - RF 7237, para o período de 26/10/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/11/2023, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10311638/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0015202-89.2016.4.03.8001

Documento nº 10311638

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10252857, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DEBORAH SILVEIRA MONTEIRO DA SILVA - RF 7983, para o período de 14/10/2023 a 27/10/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/11/2023, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10311845/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0015202-89.2016.4.03.8001

Documento nº 10311845

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10288708, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DEBORAH SILVEIRA MONTEIRO DA SILVA - RF 7983, para o período de 28/10/2023 a 03/11/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/11/2023, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10311859/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0055393-79.2016.4.03.8001

Documento nº 10311859

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10305225, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora MELINA HAMAGUCHI - RF 8095, para o período de 23/10/2023 a 27/10/2023, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/11/2023, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10311880/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0006785-06.2023.4.03.8001

Documento nº 10311880

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10291181, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ISMAEL PHILIP DO NASCIMENTO COSTA - RF 8725, para o período de 14/10/2023 a 12/11/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/11/2023, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10311897/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0008550-17.2020.4.03.8001

Documento nº 10311897

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10303526, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor CONRADO FEIJO DA SILVA - RF 8579, para o período de 05/11/2023 a 11/11/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/11/2023, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 10311901/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0061101-13.2016.4.03.8001

Documento nº 10311901

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10303403, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CARLA RODRIGUES DE SOUZA - RF 6563, para o período de 30/10/2023 a 12/11/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/11/2023, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 10311908/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0024089-57.2019.4.03.8001

Documento nº 10311908

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10303454, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA LUCIA PORTO SCAFF - RF 5274, para o período de 30/10/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/11/2023, às 19:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 10311911/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0058336-69.2016.4.03.8001

Documento nº 10311911

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10305669, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIANE VALERIO - RF 6408, para o período de 06/11/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/11/2023, às 19:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 10311923/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0054769-30.2016.4.03.8001

Documento nº 10311923

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10294758, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOAO FRANCISCO DE PADUA GUERRA - RF 7239, para o período de 27/10/2023 a 31/10/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/11/2023, às 19:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10311924/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0054769-30.2016.4.03.8001

Documento nº 10311924

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10295246, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOAO FRANCISCO DE PADUA GUERRA - RF 7239, para o período de 01/11/2023 a 06/11/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/11/2023, às 19:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10311925/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0005680-04.2017.4.03.8001

Documento nº 10311925

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10305699, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA APARECIDA GATTI BONILHA - RF 8548, para o período de 06/11/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/11/2023, às 19:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10311927/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0002376-94.2017.4.03.8001

Documento nº 10311927

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10307398, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor(a) PRISCILLA DOS REIS SIQUEIRA - RF 5838, para o período de 08/11/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/11/2023, às 19:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10311928/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0056215-68.2016.4.03.8001

Documento nº 10311928

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10305728, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCOS ANTONIO STIVALE - RF 7206, para o período de 06/11/2023 a 09/11/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/11/2023, às 19:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10311930/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0062142-15.2016.4.03.8001

Documento nº 10311930

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10305742, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA - RF 1761, para o período de 06/11/2023 a 07/11/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/11/2023, às 19:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10311934/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0003235-13.2017.4.03.8001

Documento nº 10311934

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10307643, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora GLAUCIA OLLER DE MELLO - RF 4343, para o período de 07/11/2023 a 21/11/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/11/2023, às 19:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10316486/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0002723-25.2020.4.03.8001

Documento nº 10316486

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10300971, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora ANALUCIA CARVALHO DA CUNHA - RF 8281, para o período de 06/11/2023 a 07/11/2023, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/11/2023, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10316434/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0018011-81.2018.4.03.8001

Documento nº 10316434

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10310896, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora DEBORAH THAIS LAPINI - RF 8428, para o período de 07/11/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/11/2023, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10316409/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0060629-12.2016.4.03.8001

Documento nº 10316409

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10310854, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora KARLA MARIA ROSA CAVALHEIRO - RF 4046, para o período de 06/11/2023, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/11/2023, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10316392/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0002046-63.2018.4.03.8001

Documento nº 10316392

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10275007, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor EBER DIAS DE CARVALHO - RF 3948, para o período de 24/10/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/11/2023, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10316380/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0056722-92.2017.4.03.8001

Documento nº 10316380

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10310047, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LUCIANA DIAS NOGUEIRA - RF 3965, para o período de 08/11/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/11/2023, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10316358/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0052672-57.2016.4.03.8001

Documento nº 10316358

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10307704, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora RAQUEL RIBEIRO SILVA - RF 3856, para o período de 07/11/2023 a 14/11/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/11/2023, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10316334/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0054615-75.2017.4.03.8001

Documento nº 10316334

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10300923, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANA CLAUDIA FINCO - RF 6215, para o período de 30/10/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/11/2023, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10315841/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0009214-87.2016.4.03.8001

Documento nº 10315841

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10111412, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA SEVERA PINHEIRO - RF 4062, para o período de 26/08/2023 a 13/09/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/11/2023, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10315910/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0009214-87.2016.4.03.8001

Documento nº 10315910

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10146954, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA SEVERA PINHEIRO - RF 4062, para o período de 14/09/2023 a 28/09/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/11/2023, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10316238/2023 - DFORS/SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0058615-55.2016.4.03.8001

Documento nº 10316238

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10296455, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor BRUCE LIMA E SILVA - RF 7889, para o período de 11/10/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/11/2023, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10316684/2023 - DFORS/SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0016351-52.2018.4.03.8001

Documento nº 10316684

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10311146, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DEBORA DINIZ DONATO - RF 5373, para o período de 07/11/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/11/2023, às 19:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10316682/2023 - DFORS/SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0011704-72.2022.4.03.8001

Documento nº 10316682

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10311301, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ALEXANDRE DE PAIVA - RF 6846, para o período de 06/11/2023 a 08/11/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/11/2023, às 19:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 10319010/2023

Considerando a informação da Divisão de Administração Funcional (10318843), a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Diretoria da Secretaria Administrativa (10318956), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora ROSELY NASCIMENTO CERVINO DUARTE, nos termos do artigo art. 20, incisos I a IV, e art. 8º, ambos da Emenda Constitucional nº 103, de 12.11.2019, a partir de 27.07.2023, em folha normal.

À DIFN e DIPA para providências.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/11/2023, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 10314770/2023

Considerando a informação da Divisão de Administração Funcional (10314456), a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Diretoria da Secretaria Administrativa (10314725), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora ALDA MARIA FREIREIRA DE OLIVEIRA, nos termos do artigo art. 20, incisos I a IV, e art. 8º, ambos da Emenda Constitucional nº 103, de 12.11.2019, a partir de 30.09.2023, em folha normal.

À DIFN e DIPA para providências.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/11/2023, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 10318641/2023

Tendo em vista a manifestação conjunta da Diretoria de Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Diretoria da Secretaria Administrativa (Doc. SEI nº 10318602), da Divisão de Auditoria Interna, então Núcleo de Controle Interno (Doc. SEI nº 10318590), em caso análogo, bem como o parecer da Divisão de Administração Funcional (Doc. SEI nº 10318439), estando presentes os requisitos do Artigo 6º, Inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, redação dada pela Lei nº 11.052/2004 e Lei nº 13.105/2015, Artigo 30 da Lei nº 9.250/1995, e Artigo 35 do Decreto n.º 9.580/2018, CONCEDO isenção de imposto de renda à servidora **JOSIANE LAO**, a partir da data em que a doença foi contraída, quando identificada no laudo pericial (28.11.2022).

Comunique-se à Divisão de Folha de Pagamento para que:

a) Proceda à suspensão do desconto do imposto de renda retido na fonte na folha de pagamento da servidora.

b) Com relação ao imposto de renda retido na fonte até o mês da efetivação da isenção do desconto na fonte, proceda conforme orientações da Secretaria da Receita Federal, providenciando a entrega dos informes de rendimentos contendo os respectivos rendimentos enquadrados como isentos e não tributáveis, a fim de possibilitar à interessada buscar a restituição do imposto de renda retido na fonte junto à Secretaria da Receita Federal.

À DIFN, DIPA e DUCP, para providências.
Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/11/2023, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 10316504/2023 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0015065-63.2023.4.03.8001

Documento nº 10316504

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10301023, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARILIA ANGELICA LOPES DE ASSIS, RF. 8192, para o período de 06/11/2023 a 19/11/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefe e SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/11/2023, às 19:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10316651/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0008564-40.2016.4.03.8001

Documento nº 10316651

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10300988, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ZOE DO CARMO VITORIANO - RF 2792, para o período de 31/10/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/11/2023, às 19:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10316652/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0015167-85.2023.4.03.8001

Documento nº 10316652

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10304706, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor LUCIANO RODRIGUES - RF 3193, para o período de 06/11/2023, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/11/2023, às 19:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10316657/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0005088-57.2017.4.03.8001

Documento nº 10316657

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10303185, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora PATRICIA PAULA COURA GATO - RF 3096, para o período de 31/10/2023 a 07/11/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/11/2023, às 19:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10316668/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0000712-23.2020.4.03.8001

Documento nº 10316668

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10307748, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CLAUDIA ISMERIA CICOTE DE ARAUJO - RF 7671, para o período de 07/11/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/11/2023, às 19:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10316671/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0013281-22.2021.4.03.8001

Documento nº 10316671

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10304267, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora TATIANE ALVES CORREIA - RF 8647, para o período de 06/11/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/11/2023, às 19:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10316676/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0051196-81.2016.4.03.8001

Documento nº 10316676

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10309742, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DANIELA YAMADA DE AGUIAR - RF 8106, para o período de 07/11/2023 a 09/11/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/11/2023, às 19:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10316678/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0024947-88.2019.4.03.8001

Documento nº 10316678

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10311311, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARTA CARREGOSA MONTEIRO RIGHETTI - RF 4005, para o período de 07/11/2023 a 10/11/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/11/2023, às 19:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10317964/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10309353, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCIO JOSE DE OLIVEIRA LIMA - RF 5974, para o período de 08/11/2023 a 09/11/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/11/2023, às 19:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10317897/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0054913-04.2016.4.03.8001

Documento nº 10317897

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10308217, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCIO JOSE DE OLIVEIRA LIMA - RF 5974, para o período de 07/11/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/11/2023, às 19:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10316733/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0064596-65.2016.4.03.8001

Documento nº 10316733

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10271004, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor LUCIANO GERMANO PEREIRA - RF 6787, para o período de 11/10/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/11/2023, às 19:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10316695/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0056991-34.2017.4.03.8001

Documento nº 10316695

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10313804, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora JULIANA FUJIKI - RF 8150, para o período de 06/11/2023 a 09/11/2023, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/11/2023, às 19:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10320277/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0013877-79.2016.4.03.8001

Documento nº 10320277

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10294708, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora TATIANA SODRE DE ALMEIDA GUEDES - RF 3994, para o período de 30/10/2023 a 01/11/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/11/2023, às 19:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10320297/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0059001-85.2016.4.03.8001

Documento nº 10320297

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10284393, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor EMERSON ALLEGRETTI DE CASTRO - RF 4648, para o período de 25/10/2023 a 08/11/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/11/2023, às 19:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10320309/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0059001-85.2016.4.03.8001

Documento nº 10320309

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10310729, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor EMERSON ALLEGRETTI DE CASTRO - RF 4648, para o período de 09/11/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/11/2023, às 19:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10320345/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0002096-21.2020.4.03.8001

Documento nº 10320345

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10157325, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora TARCIANE SOUSA RAMOS - RF 8606, para o período de 14/09/2023 a 23/09/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/11/2023, às 19:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10320397/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0002096-21.2020.4.03.8001

Documento nº 10320397

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10199137, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora TARCIANE SOUSARAMOS - RF 8606, para o período de 26/09/2023 a 10/10/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/11/2023, às 19:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10320561/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0002096-21.2020.4.03.8001

Documento nº 10320561

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10252683, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora TARCIANE SOUSARAMOS - RF 8606, para o período de 16/10/2023 a 30/10/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/11/2023, às 19:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10320808/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0054207-21.2016.4.03.8001

Documento nº 10320808

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10277706, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DINA MARALEME DA SILVA CORTESE - RF 6836, para o período de 25/10/2023 a 23/11/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/11/2023, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10320836/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0011513-37.2016.4.03.8001

Documento nº 10320836

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10313143, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANA VALERIA LUCAS PADULA FURUSAWA - RF 2476, para o período de 06/11/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/11/2023, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10320862/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0054546-77.2016.4.03.8001

Documento nº 10320862

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10313770, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANDREA OLIVEIRA PENHA MOSCHIONE - RF 4624, para o período de 07/11/2023 a 09/11/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/11/2023, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10320896/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0050120-85.2017.4.03.8001

Documento nº 10320896

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10313787, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA LUCIA MATOS GUIMARAES - RF 6996, para o período de 07/11/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/11/2023, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10320988/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0049482-86.2016.4.03.8001

Documento nº 10320988

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10313835, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DANIELA NISHIYAMA DIAS ARAUJO - RF 6961, para o período de 08/11/2023 a 10/11/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/11/2023, às 19:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10321028/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0062142-15.2016.4.03.8001

Documento nº 10321028

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10313878, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA - RF 1761, para o período de 09/11/2023 a 15/11/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/11/2023, às 19:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10321054/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0013781-64.2016.4.03.8001

Documento nº 10321054

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10313898, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RENATO LIMA BARCELOS DE SOUZA - RF 7265, para o período de 09/11/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/11/2023, às 19:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10321069/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0002586-43.2020.4.03.8001

Documento nº 10321069

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10317050, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CLAUDETE LUCIA KOCH WAGNER - RF 3726, para o período de 07/11/2023 a 08/11/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/11/2023, às 19:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10321082/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0055138-87.2017.4.03.8001

Documento nº 10321082

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10317062, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor EDUARDO PIMENTA CAETANO - RF 6985, para o período de 09/11/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/11/2023, às 19:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10321102/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0050676-87.2017.4.03.8001

Documento nº 10321102

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10317371, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora EMILIA YOSHII - RF 5697, para o período de 09/11/2023, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/11/2023, às 19:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10321223/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0072136-67.2016.4.03.8001

Documento nº 10321223

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10319919, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor CLEBER JOSE GUIMARAES - RF 4805, para o período de 10/11/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90, combinado como artigo 12, § 1º da Resolução nº 159/2011 CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/11/2023, às 19:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10321225/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0049959-75.2017.4.03.8001

Documento nº 10321225

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10313823, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SILVIA FREITAS MENESES - RF 3518, para o período de 09/11/2023 a 10/11/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/11/2023, às 19:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10321230/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0066196-24.2016.4.03.8001

Documento nº 10321230

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10318301, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SUELI SANTESSO KIDO - RF 5586, para o período de 09/11/2023 a 10/11/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/11/2023, às 19:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10321237/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0000827-49.2017.4.03.8001

Documento nº 10321237

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10319764, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANDREA CRISTINA LOBATO CARDOSO - RF 3869, para o período de 09/11/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/11/2023, às 19:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10311914/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0011016-23.2016.4.03.8001

Documento nº 10311914

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10248919, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SANDRA APARECIDA DE SOUZA SCARABELLI - RF 3587, para o período de 11/10/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/11/2023, às 19:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 10315993/2023

Conforme documento SEI nº 10201806, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA SEVERA PINHEIRO - RF 4062, para o período de 29/09/2023 a 26/11/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (Frequência).

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 13/11/2023, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10316697/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0019083-64.2022.4.03.8001

Documento nº 10316697

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10279433, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CAROLINA DA SILVA HERRERA - **RF 8768**, para o período de **27/10/2023 a 05/11/2023**, e, tendo em vista a alteração de RF da referida servidora, CONCEDO, ainda, a Licença para Tratamento de Saúde para o dia **06/11/2023**, que deverá ser cadastrada no RF atual, qual seja, **8912**, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90

Dê-se ciência à servidora, chefe e SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 13/11/2023, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10316703/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0019083-64.2022.4.03.8001

Documento nº 10316703

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10308457, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CAROLINA DA SILVA HERRERA - RF 8912, para o período de 07/11/2023 a 21/11/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 13/11/2023, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 4104, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0002582-35.2022.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do Ofício 3 (doc. 10313618), de 09 de novembro de 2023, da MM. Juíza Federal Coordenadora da Central de Distribuição e Protocolo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 10319508);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 10319508);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 10317802 e 10317810);

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor EUGENIO HAMADA, RF 2479, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Digitação, da função comissionada de Assistente II (FC-3);

II - DISPENSAR a servidora KARINA IOTTI ANGI BARRETO, RF 7088, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), e designá-la para a função comissionada de Assistente II (FC-3), ambas da Central de Distribuição e Protocolo (CEDIS);

III - DESIGNAR a servidora GRAZIA ANNA TERESA D ORIA, RF 4087, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da Central de Distribuição e Protocolo (CEDIS).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 13/11/2023, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10324782/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUSD

Processo SEI nº 0015391-23.2023.4.03.8001

Considerando os termos da Ata SUOF 10285575 e da Manifestação SUOF 10319875, **CONCEDO** ao servidor **RAFAEL GOMES FERREIRA, RF 7097, o horário especial de trabalho para servidor com deficiência, com jornada de trabalho diária de 06 (seis) horas**, independentemente de compensação de horário, pelo período de 12 meses, **a partir da publicação**, nos termos do artigo 98, §2º da Lei nº 8112/90, incluído pela Lei 9527/97, e da Resolução nº 05/2008 - CJF, alterada pela Resolução nº 453/2017-CJF, e Resolução Pres. nº 423/2021, alterada pela Resolução Pres. nº 581/2023.

Dê-se ciência ao servidor e à sua chefia imediata.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 13/11/2023, às 21:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 10320685/2023

Conforme documento SEI nº 10298372, **CONCEDO** Licença para Tratamento de Saúde à servidora **TARCIANE SOUSA RAMOS - RF 8606**, para o período de 31/10/2023 a 29/12/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 14/11/2023, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL

PORTARIA SP-CI-COORD Nº 22, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera a escala de plantão judiciário para o Fórum Federal Cível de São Paulo/SP.

O DOUTOR MARCELO GUERRA MARTINS, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO FÓRUM CÍVEL "MINISTRO PEDRO LESSA" DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Portaria SP-CI-COORD Nº 4, de 07 de junho de 2023 (doc. nº 9867270)

CONSIDERANDO a designação do Dr. Bruno Barbosa Stamm para a 7ª Vara Previdenciária, no período de 17 a 17/11/2023 e para a 4ª Vara Previdenciária no período de 18/11 a 15/12/2023, prevista no Mapa Vara, doc. 10325009;

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO a Portaria SP-CI-COORD nº 21, de 08 de novembro de 2023 (doc. 10307732);

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Guerra Martins, Juiz Federal Coordenador do Fórum Cível**, em 13/11/2023, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-CI-COORD Nº 4, DE 07 DE JUNHO DE 2023 CONSOLIDADA

Estabelece a escala de plantão judiciário para o Fórum Federal Cível de São Paulo/SP, para o período de 30 de junho a 20 de dezembro de 2023.

O DOUTOR DJALMA MOREIRA GOMES, JUIZ FEDERAL COORDENADOR, EM EXERCÍCIO, DO FÓRUM CÍVEL "MINISTRO PEDRO LESSA" DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o Art. 62, Inciso I, da Lei Federal nº 5.010/66, de 30/05/1966;

CONSIDERANDO a Resolução nº 71, de 31/03/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o Provimento nº 1, de 21/01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a Resolução PRES Nº 482, de 09/12/2021 (doc. SEI nº 8323053);

CONSIDERANDO a Portaria nº 36/2022, de 27/04/2023 (doc. SEI nº 9324810), da Coordenadoria do Fórum Federal Cível de São Paulo;

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECE a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal Cível de São Paulo/SP, para o período de 30 de junho a 20 de dezembro de 2023, na seguinte conformidade:

PERÍODO	MAGISTRADO(A)
30/06 a 07/07/2023	JOSÉ HENRIQUE PRESCENDO

07/07 a 14/07/2023	REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI (Alterado pela Portaria SP-CI-COORD N° 9, de 04 de julho de 2023) ANA LUCIA PETRI BETTO
14/07 a 21/07/2023	RAQUEL FERNANDEZ PERRINI
21/07 a 28/07/2023	DIANA BRUNSTEIN (Alterado pela Portaria SP-CI-COORD N° 5, de 19 de junho de 2023) ROSANA FERRI
28/07 a 04/08/2023	MARCELO GUERRA MARTINS
04/08 a 11/08/2023	RENATO LOPES BECHO
11/08 a 18/08/2023	JOSÉ CARLOS MOTTA
18/08 a 25/08/2023	TATIANA RUAS NOGUEIRA
25/08 a 01/09/2023	ROSANA FERRI (Alterado pela Portaria SP-CI-COORD N° 5, de 19 de junho de 2023) DIANA BRUNSTEIN (Alterado pela Portaria SP-CI-COORD N° 13, de 14 de agosto de 2023) ROBERTO BRANDÃO FEDERMAN SALDANHA
01/09 a 08/09/2023	HIGINO CINACCHI JUNIOR
08/09 a 15/09/2023	PAULO CESAR CONRADO
15/09 a 22/09 /2023	ALFREDO DOS SANTOS CUNHA
22/09 a 29/09/2023	ANA AGUIAR DOS SANTOS NEVES
29/09 a 06/10/2023	MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI
06/10 a 13/10/2023	MÁRCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI
13/10 a 20/10/2023	DJALMA MOREIRA GOMES
20/10 a 27/10/2023	MARCUS ORIONE GONÇALVES CORREIA
27/10 a 03/11/2023	ERIK FREDERICO GRAMSTRUP (Alterado pela Portaria SP-CI-COORD N° 18, de 23 de outubro de 2023) DIANA BRUNSTEIN
03/11 a 10/11/2023	SÍLVIA FIGUEIREDO MARQUES
10/11 a 17/11/2023	SHEILA PINTO GIORDANO (Alterado pela Portaria SP-CI-COORD N° 12, de 31 de julho de 2023) REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI
17/11 a 24/11/2023	BRUNO BARBOSA STAMM (Alterado pela Portaria SP-CI-COORD N° 21, de 08 de novembro de 2023) FELIPE RAUL BORGES BENALI (Alterado pela Portaria SP-CI-COORD N° 22, de 13 de novembro de 2023) BRUNO BARBOSA STAMM
24/11 a 01/12/2023	LEONARDO HENRIQUE SOARES
01/12 a 08/12/2023	NATALIA LUCHINI
08/12 a 15/12/2023	MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS
15/12 a 20/12/2023	JULIANA MONTENEGRO CALADO

Art. 2º. O Plantão Judicial Ordinário poderá ser prestado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos termos do §3º, do Art. 441, do Provimento CORE n. 01, de 21 de janeiro de 2020;

Art. 3º. Os plantões terão início às 19h00 do primeiro dia do período (sexta-feira) e término às 12h00 do último dia (sexta-feira da semana seguinte).

I - O término do período de plantão dar-se-á às 19h00 da sexta-feira, quando esta recair em feriado.

§ 1º Na hipótese de encerramento antecipado do expediente de trabalho, na sexta-feira, iniciar-se-á, imediatamente, o período seguinte de plantão.

§ 2º Em razão do recesso forense, compreendido entre o dia 20 de dezembro de 2023 e o dia 06 de janeiro de 2024, o último período desta escala findará, excepcionalmente, às 09h00 do dia 20/12/2023.

Art. 4º. ESTABELECEM que os magistrados citados no Art. 1º desta Portaria deverão proceder à indicação dos servidores de suas respectivas Varas, que os acompanharão no plantão semanal.

Art. 5º. CABERÁ ao magistrado, em caso de pedido de permuta do período, comunicar a concordância prévia do magistrado envolvido, por mensagem eletrônica a esta coordenadoria, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Art. 6º. Na impossibilidade de cumprimento de plantão judicial, devidamente comprovada, o Magistrado deverá comunicar a Coordenadoria do Fórum Cível com, pelo menos, 10 (dez) dias de antecedência, salvo se superveniente a este prazo, para designação de novo plantonista para o período respectivo, obedecendo-se o sistema de rodízio.

Parágrafo único. O magistrado impossibilitado de cumprimento do plantão judicial será designado para a próxima vacância na escala, se houver, ou para o primeiro plantão judicial da próxima escala.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Djalma Moreira Gomes, Juiz Federal Coordenador Substituto do Fórum Cível, em 07/06/2023, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 13/06/2022 - Caderno Administrativo.

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

PORTARIA SP-CR-PR-COORD Nº 338, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR MARCELO DUARTE DA SILVA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR SUBSTITUTO DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução PRES nº 575, de 14 de fevereiro de 2023, que estabelece os horários de funcionamento da Justiça Federal da 3a. Região;

RESOLVE:

ESTABELEECER a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
24/11 a 01/12/2023	9ª	Dr. Marcelo Duarte da Silva

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, e término às 12 horas da sexta-feira seguinte.

III - ESTABELEECER que se o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - ESTABELEECER, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V - ESTABELEECER, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - ESTABELEECER, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo grau de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;

e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;

f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal**, em 13/11/2023, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

10ª VARA CRIMINAL

PORTARIASP-CR-10VNº 131, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

A Doutora Fabiana Alves Rodrigues, Meritíssima Juíza Federal na Titularidade da 10ª Vara Federal Criminal, de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores e crime contra o sistema financeiro e de Execução de ANPP, da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERADA a ausência da servidora **JULIA TAMAKI DORNELLES KITO** (RF 7790), Oficial de Gabinete (FC-6) no dia **30 de outubro de 2023**, em razão de autorizada compensação por horas que trabalhou em plantões judiciais;

CONSIDERADA as ausências da servidora **DAIANA DE MIRANDA BRANDÃO** (RF 6880), Supervisora da Seção de Processamentos de Inquéritos (FC-5): (i) nos dias **30 e 31 de outubro** de 2023 e nos dias **16 e 17 de novembro** de 2023 em razão de autorizadas compensações por horas que trabalhou em plantões judiciais, e (ii) no período de **6 a 14 de novembro de 2023**, em razão do gozo de férias;

RESOLVE:

INDICAR os seguintes servidores para substituir nas respectivas funções e cargo comissionados:

- **SANDRO COSTA DE MELO (RF 8354)** para substituir na função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) no dia **30 de outubro de 2023**.

- **JOÃO PEDRO GOMES MACHADO (RF 8661)** para substituir na função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Inquéritos (FC-5) nos dias (i) **30 e 31 de outubro** e **16 e 17 de novembro de 2023** e (ii) no período de **6 a 14 de novembro de 2023**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Alves Rodrigues, Juiz Federal Substituto**, em 13/11/2023, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIAARAC-DSUJ Nº 242, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Dr. LUCIANO SILVA, Juiz Federal Diretor Substituto da 7.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, inciso XII da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 45/2004, que preconiza ser ininterrupta a atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 79/2009 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a competência e atribuições dos juízes federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como as diretrizes constantes no Provimento CORE n.º 01/2020, que estabelecem regras para o plantão judicial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 152/2012, que alterou a Resolução n.º 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre plantão judiciário, para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos Juizes plantonistas;

CONSIDERANDO os termos do artigo 449, §2.º, do Provimento CORE n.º 01/2020, bem como da Portaria DF n.º 54/2012, que autorizaram a realização de plantão regional, observados os critérios legais aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO que os Diretores e Juizes das Subseções Judiciárias de Araçatuba e Andradina manifestaram concordância em realizar o plantão judicial regional,

RESOLVE:

Art. 1.º ESTABELECEER a escala de plantão judicial semanal, incluindo sábados, domingos e feriados, para os magistrados e unidades judiciárias das Subseções de Araçatuba e Andradina, conforme segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MAGISTRADO(A) DE PLANTÃO
de 21 a 26/11/2023	1.ª Vara de Andradina	Dr. Fábio Luparelli Magajewski

§1.º O plantão judicial nos dias úteis abrangerá o intervalo temporal entre o encerramento do expediente na data indicada e o início do imediatamente seguinte, nos termos do art. 441, §2.º, do Provimento CORE n.º 1/2020.

§2.º O plantão judicial aos finais de semana e feriados será realizado no período das 9h às 12h, funcionando em regime de sobreaviso nos demais horários, nos termos do art. 441, §§3.º e 4.º, do Provimento CORE n.º 1/2020.

Art. 2.º COMUNICAR o e-mail institucional e o telefone celular das unidades judiciárias que integram o plantão judicial das Subseções de Araçatuba e Andradina:

VARA	E-MAIL INSTITUCIONAL	TELEFONE CELULAR DO PLANTÃO
1.ª Vara de Araçatuba	aracat-se01-vara01@trf3.jus.br	(18) 99158-1903
1.ª Vara de Andradina	andrad-se01-vara01@trf3.jus.br	(18) 99143-9908
JEF de Araçatuba	aracat-sejf-jef@trf3.jus.br	(18) 99158-1903
2.ª Vara Araçatuba	aracat-se02-vara02@trf3.jus.br	(18) 99158-1903

Art. 3.º A escala dos servidores plantonistas será estabelecida pelo(a) magistrado(a) que estiver respondendo pela respectiva unidade judiciária, em ato próprio, devendo comunicar seus nomes e registros funcionais às demais unidades plantonistas, ao Núcleo de Apoio Regional de Araçatuba e ao Núcleo de Apoio Regional de Andradina, por meio de correio eletrônico.

Art. 4.º Em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado(a), deverá o(a) magistrado(a) escalado(a) proceder à devida comunicação à Diretoria da Subseção Judiciária de Araçatuba, com antecedência, indicando os dias e o(a) magistrado(a) que o(a) substituirá.

Parágrafo único. Não sendo possível a comunicação de que trata o *caput* deste artigo, e em caso de urgência, o(a) magistrado(a) que concordar em realizar o plantão do(a) magistrado(a) impossibilitado(a) de fazê-lo deverá executá-lo *ad referendum* do Diretor da Subseção, comunicando a ocorrência na primeira oportunidade, a fim de que a modificação seja ratificada e a escala de plantão seja alterada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Silva, Juiz Federal**, em 13/11/2023, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

PORTARIA Baur-NUAR Nº 119, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a Escala de Plantão Judiciário da UAR Bauru, referente ao período de 20/12/2023 a 06/01/2024 (Recesso Judiciário)

O Doutor Marcelo Freiberger Zandavali, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Bauru, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO o período de recesso judiciário, previsto na Lei n.º 5.010/66, artigo 62, I;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE n.º 01, de 21 de janeiro de 2020, em especial o capítulo X, que trata do Plantão Judicial;

CONSIDERANDO os termos da Portaria PRES n.º 2092, de 07 de novembro de 2020, da Presidência do Tribunal Regional da Terceira Região, alterada pela Portaria PRES n.º 2856, de 08 de novembro de 2022, da Presidência do Tribunal Regional da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço DFORSP n.º 36, de 25 de outubro de 2022, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo/SP;

RESOLVE:

I-ESTABELECEER a escala de plantão judiciário da Unidade Administrativa Regional de Bauru/SP, compreendida pelas Subseções Judiciárias de Avaré, Bauru, Botucatu e Jaú, no período de 20 de dezembro de 2023 a 06 de janeiro de 2024, conforme segue:

PERÍODO	JUIZ(A)
20 e 21/12/2023	Gabriel Herrera

22 e 23/12/2023	Hugo Daniel Lazzarin
24 e 25/12/2023	Cláudio Roberto Canata
26/12/2023	Maria Catarina de Souza Martins Fazzio
27 e 28/12/2023	Marcelo Freiburger Zandavali
29/12/2023	Maria Catarina de Souza Martins Fazzio
30-31/12/2023 e 01/01/2024	José Francisco da Silva Neto
02 e 03/01/2024	Joaquim Eurípedes Alves Pinto
04/01/2024	Mauro Salles Ferreira Leite
05 e 06/01/2024	Danilo Guerreiro de Moraes

II – Estabelecer o plantão judiciário das Varas das Subseções Judiciárias de Avaré, Bauru, Botucatu e Jaú, conforme segue:

PERÍODO	FÓRUNS			
	Avaré	Bauru	Botucatu	Jaú
20/12/2022 a 24/12/2022	1ª	3ª	JEF	1ª
25/12/2022 a 28/12/2022	1ª	JEF	JEF	1ª
29/12/2023	1ª	JEF	1ª	1ª
30/12/2023 a 02/01/2024	1ª	1ª	1ª	1ª
03/01/2024 a 06/01/2024	1ª	2ª	1ª	1ª

III – O plantão da zero hora de 07/01/2024 às 12h do dia 08/01/2024, será realizado pelo MM. Juiz Dr. Danilo Guerreiro de Moraes e pela 3ª Vara de Bauru.

IV – Os Magistrados titulares ou no exercício da titularidade das Varas designadas para acompanhar o plantão do recesso forense indicarão os servidores que auxiliarão os Magistrados designados.

V – Encaminhe-se cópia à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, às Subseções Judiciárias integrantes do plantão do recesso forense, à OAB, Ministério Público Federal e Polícia Federal.

Bauru, 10 de novembro de 2023.

Marcelo Freiburger Zandavali
Juiz Federal
Diretor da Subseção Judiciária de Bauru

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Freiburger Zandavali, Juiz Federal**, em 14/11/2023, às 07:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA DE BAURU

PORTARIA BAUR-03VNº 115, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO, Meritíssimo Juiz Federal da 3ª Vara em Bauru, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR, os servidores desta 3ª Vara, conforme escala de plantão que segue:

Dias 18 e 19 (sábado e domingo) de novembro de 2023:

CRISTIANE TOLOI MARINELLO, RF 6393, Técnico Judiciário e
FILIPE EMANUEL FERNANDES ANDRADE, RF 7310

Dia 20 (segunda-feira) de novembro de 2023:

SELMA HELENA PIRES GRANJA, RF 6333, Técnico Judiciário

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Francisco da Silva Neto, Juiz Federal**, em 13/11/2023, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BRAGANÇA PAULISTA

PORTARIA BRAG-JEF-SEJF Nº 129, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

Designa substituto para exercer CJ/FC

O **DOUTOR RONALD DE CARVALHO FILHO**, Juiz Federal titular da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal da Subseção Judiciária de Bragança Paulista,

CONSIDERANDO a ausência da servidora **ANA LUCIA RODRIGUES BEZERRA, RF 3997**, Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC5), em virtude de compensação nos dias **08/08/2023 e 11/09/2023**, designo os servidores **ISABEL CRISTINA SOARES BORTOLETO, RF 3536** e **JAMES SALES DA SILVA, RF 5590**, para substituí-la, respectivamente, nos referidos dias. Considerando, ainda, a licença para tratamento de saúde nos dias **10 e 11/10/2023**, designo o servidor **JAMES SALES DA SILVA, RF 5590**, para substituí-la no referido período.

CONSIDERANDO a ausência do servidor **WALTER BILORIA, RF 6459**, Oficial de Gabinete (FC 06), em virtude de gozo de férias no período de **27 a 31/10/2023**, **RESOLVE** designar o servidor **JAMES SALES DA SILVA, RF 5590**, para substituí-lo no período.

CONSIDERANDO a ausência da servidora **ALESSANDRA GABRIEL BRAGA DA SILVA, RF 6006**, Diretora de Secretaria, em virtude de compensação nos dias **15/09/2023, 30 e 31/10/2023**; licença para tratamento de saúde no dia **02/10/2023**, bem como gozo de férias no período de **16 a 27/10/2023**, **RESOLVE** designar a servidora **ILKA DE SOUSA DUARTE BARBOSA, RF 7664**, Supervisora de Processamento (FC5), para substituí-la nos referidos períodos.

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Subsecretaria de Gestão de Pessoas - Seção de Cadastro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald de Carvalho Filho, Juiz Federal**, em 13/11/2023, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 325, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

O **DOUTOR RAUL MARIANO JÚNIOR**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento Nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 23-A a 23-F da Resolução nº 88/2017, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como

segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
---------	------	------------

19h de 21/11 às 12h de 24/11/2023	6ª	JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO
-----------------------------------	----	---------------------------------

Art. 2º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 24/11 às 12h de 27/11/2023	6ª	VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO

Art. 3º COMUNICAR o e-mail institucional do Plantão Judicial no Fórum de Campinas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
Plantão Judicial no Fórum de Campinas	campin-plantao@trf3.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campin-sudp@trf3.jus.br

Art. 4º COMUNICAR que, o plantão conforme indicado acima, abrange as Subseções de Campinas e São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados

Art. 5º INFORMAR o endereço e o telefone das dependências das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fones: (19) 99304.3372 - (19) 3734.7116 - fax: (19) 3734.7008;

- 27ª Subseção Judiciária - Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fones: (19) 3638.2900.

Art. 6º - CABERÁ ao interessado comunicar obrigatoriamente ao(à) servidor(a) plantonista pelos telefones acima disponibilizados as ações, recursos ou petições com pedido de providência urgente, para apreciação durante o plantão judiciário, inseridas no sistema PJe na opção "Plantão".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Mariano Júnior, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 09/11/2023, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

PORTARIA CATA-NUAR Nº 232, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O **DOCTOR JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria CATA-NUAR nº 231/2023 (10313431), que estabeleceu a escala semanal do Plantão Judiciário da Subseção Judiciária de Catanduva;

RESOLVE:

ALTERAR parcialmente a Portaria CATA-NUAR nº 231/2023 (10313431), para fazer constar conforme segue:

DE:

III – Plantão Judiciário Semanal dos(as) Servidores(as):

Período	Servidor(a)
17/11 a 23/11/2023	Marcia Regina Vieira de Moraes

PARA:

III – Plantão Judiciário Semanal dos(as) Servidores(as):

Período	Servidor(a)
17/11 a 23/11/2023	Regiane Eiko Sato

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 14/11/2023, às 12:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-NUAR Nº 269, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Juiz Federal Dr. Bruno César Lorencini, Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e atendendo aos interesses do serviço;

RESOLVE:

COMUNICAR a ESCALA DE PLANTÃO DO RECESSO FORENSE DE 2023/2024, para vigorar no período de 20/12/2023 a 06/01/2024, no horário das 09:00hs às 12:00hs, da seguinte forma:

JUIZ(A)	PERÍODO	VARA
BRUNO CÉSAR LORENCINI EWERTON TEIXEIRA BUENO	20, 21 e 22/12/23	5ª Vara
BRUNO CÉSAR LORENCINI EWERTON TEIXEIRA BUENO	23/12/23	JEF
BRUNO CÉSAR LORENCINI	24 e 25/12/23	JEF
BRUNO CÉSAR LORENCINI BRUNO VALENTIM BARBOSA	26/12/23	6ª Vara
BRUNO VALENTIM BARBOSA MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA	27 e 28/12/23	6ª Vara
BRUNO CÉSAR LORENCINI BRUNO VALENTIM BARBOSA	29/12/23	1ª Vara
BRUNO VALENTIM BARBOSA MILENNA MARJORIE F. DA CUNHA	30/12/23	1ª Vara
BRUNO CÉSAR LORENCINI MILENNA MARJORIE F. DA CUNHA	31/12/23	1ª Vara
BRUNO CÉSAR LORENCINI MILENNA MARJORIE F. DA CUNHA	01/01/24	2ª Vara
BRUNO CÉSAR LORENCINI ANA EMILIA RODRIGUES AIRES	02/01/24	2ª Vara
BRUNO CÉSAR LORENCINI ANA EMILIA RODRIGUES AIRES	03/01/24	3ª Vara
MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA ANA EMILIA RODRIGUES AIRES	04/01/24	3ª Vara

MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA ANA EMILIA RODRIGUES AIRES	05/01/24	4ª Vara
MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS	06/01/24	4ª Vara

ESTABELECE que, na impossibilidade de comparecimento, do magistrado plantonista, por motivo de emergência, será substituído excepcionalmente pelo(a) próximo magistrado(a) escalado na sequência da lista acima.

Fone de plantão : 99162-9455 E-mail de plantão : guarul-plantão@trf3.jus.br

Cópia desta portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juizes desta Subseção; à OAB-Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Guarulhos; ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro; ao Ministério Público Federal; a Defensoria Pública da União e a Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos – DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno César Lorencini, Juiz Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos**, em 13/11/2023, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

2ª VARA DE JUNDIAÍ

PORTARIA JUND-02VNº 80, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

O DOUTOR JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL 02ª VARA FEDERAL DE JUNDIAÍ/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos serviços da secretaria da 2ª Vara Federal de Jundiaí/SP.

RESOLVE:

DESIGNAR, em substituição, em razão de férias do servidor RUBENS CARLOS DE OLIVEIRA, RF 5403, SUPERVISOR DE PROCEDIMENTOS DIVERSOS – FC05, no período de **19/10/2023 a 31/10/2023**, o servidor LUIS ANTONIO CARVALHO VASCONCELLOS, RF 7854, para exercer a referida função comissionada.

Jundiaí, 20 de Outubro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira, Juiz Federal**, em 13/11/2023, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA JUND-02VNº 82, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DOUTOR JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL 02ª VARA FEDERAL DE JUNDIAÍ/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos serviços da secretaria da 2ª Vara Federal de Jundiaí/SP.

RESOLVE:

DESIGNAR, em substituição, em razão de férias do Diretor de Secretaria DENIS FARIA MOURA TERCEIRO, RF. 6039, no período de **06/12/2023 a 19/12/2023**, o servidor RUBENS CARLOS DE OLIVEIRA, RF 5403, SUPERVISOR DE PROCEDIMENTOS DIVERSOS – FC05, para exercer a referida função comissionada.

Jundiaí, 10 de novembro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira, Juiz Federal**, em 13/11/2023, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO

PORTARIA OSA-JEF-SEJF Nº 233, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

A Doutora PRISCILLA GALDINO DE ANDRADE, MM. Juíza Federal Substituta, no exercício da titularidade da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares;

CONSIDERANDO as escalas de plantões realizados pelos servidores deste Juizado Especial Federal, bem como as compensações a serem usufruídas pela servidora ANA KARINA SAKUIYAMA – RF 6464, nos dias 14/11/2023 e de 21 a 24/11/2023, devidamente cadastradas no E-GP;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **LARISSA DE ANDRADE AZAMBUJA - RF 3174** para substituir a servidora **ANA KARINA SAKUIYAMA - RF 6464**, no exercício da Função Comissionada FC-06 – Oficial de Gabinete da 1ª Vara-Gabinete deste Juizado Especial Federal de Osasco, nos dias 14/11/2023 e de 21 a 24/11/2023, em virtude de compensação de Plantão Judicial.

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Seção de Registro de Dados Funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Priscilla Galdini de Andrade, Juíza Federal Substituta**, em 13/11/2023, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

1ª VARA DE OURINHOS

PORTARIA OURI-01VNº 106, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

Substituição de função em decorrência de compensação.

A DOUTORA GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA, JUÍZA FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE OURINHOS, 25ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora **Luciana Francisca Coelho, Diretora de Secretaria da 1ª Vara Federal de Ourinhos/SP**, esteve/estará em compensação de plantões (folgas) nos dias 06 e 16 e 17/11/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Desiree Juliana Mazzaro Delamuta, RF 7863**, para substituir **Luciana Francisca Coelho, RF 8476**, no cargo de Diretora de Secretaria da 1ª Vara Federal de Ourinhos/SP, no período acima referido.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giovana Aparecida Lima Maia, Juíza Federal**, em 14/11/2023, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

6ª VARA PREVIDENCIÁRIA

PORTARIA SP-PR-06VNº 116, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

A Doutora **ALESSANDRA PINHEIRO RODRIGUES D'AQUINO DE JESUS**, Meritíssima Juíza Federal Titular da 6ª Vara Federal Previdenciária da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares

CONSIDERANDO o afastamento da servidora **ROSIMEIRE MARIA DA SILVA**, Técnica Judiciária, RF 2944, Supervisora de Processamentos Diversos (FC-5), em 10/11/2023 em razão de licença para tratamento de saúde.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **MARIA CECÍLIA LOCCI RODRIGUES**, Técnica Judiciária, RF 7557, para substituir a Supervisora de Processamentos Diversos (FC-5) no dia 10/11/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Juíza Federal**, em 13/11/2023, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE SÃO CARLOS

PORTARIA SCAR-CECON Nº 22, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

Regulamenta a execução de atos de mero expediente pelo supervisor da CECON da Subseção Judiciária de São Carlos, independentemente de determinação judicial.

O DOUTOR **ALEXANDRE CARNEIRO LIMA**, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DA CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE SÃO CARLOS, DÉCIMA QUINTA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a necessidade de organização e racionalização dos trabalhos na Central de Conciliação;

CONSIDERANDO o direito a razoável duração do processo e aos meios que garantam celeridade de tramitação, previsto no artigo 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal de 1988, bem como o princípio da eficiência, contido no artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a possibilidade de delegação da prática de atos de administração ou de mero expediente, sem conteúdo decisório, nos termos do artigo 93, inciso XIV, da Constituição Federal e dos artigos 152, parágrafo 1º, e 203, parágrafo 4º, ambos do Código de Processo Civil;

CONSIDERANDO o conceito de decisão contido no artigo 203, § 2º, do Código de Processo Civil;

CONSIDERANDO também o teor da Recomendação nº 03/2011 da Corregedoria Regional do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, a qual recomenda aos magistrados de 1ª Instância da Justiça Federal da 3ª Região a edição de portaria que verse sobre a execução de atos que podem ser praticados pelos servidores, independentemente de determinação judicial;

CONSIDERANDO, por fim, o teor do art. 197, do Provimento n.º 01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, de acordo com o qual as unidades judiciárias deverão manter registro das normas locais expedidas para organização dos serviços internos em expediente eletrônico único, atuado no sistema de processamento administrativo da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º Esta portaria trata da delegação de atos de administração e atos de mero expediente ao supervisor da Central de Conciliação de São Carlos (SP), 15ª Subseção Judiciária de São Paulo, e disciplina a execução de outros atos que independem de delegação.

Art. 2º Os atos delegados são atos de impulso processual tendentes a preparar o processo para conciliação, não têm conteúdo decisório, nem encerram juízo de valor, e devem ser praticados nos estritos limites da delegação.

§ 1º O supervisor da CECON deve abster-se de aplicar esta portaria a casos que não estejam expressamente nela disciplinados, sendo vedada interpretação extensiva ou aplicação por analogia.

§ 2º Quando não expressamente previsto o ato nesta portaria e não possa ser praticado pelo servidor, sem delegação, os autos devem ser conclusos ao Juiz, ainda que o ato a ser praticado não deva ter conteúdo decisório.

§ 3º As determinações judiciais nos autos sempre prevalecem sobre as disposições desta portaria e o servidor, as partes, auxiliares do Juízo ou terceiros não se escusam de cumpri-las pela invocação desta portaria.

Art. 3º Os atos delegados estarão sob correção permanente do Juiz Coordenador ou do Juiz Adjunto da CECON, os quais poderão rever os atos, de ofício, ou a requerimento das partes ou do Ministério Público.

§ 1º O supervisor da CECON deverá orientar os demais servidores que estejam atuando na CECON sobre a aplicação desta portaria, supervisionar e fiscalizar permanentemente os atos delegados praticados, podendo revê-los de ofício.

§ 2º Quando houver requerimento de revisão de ato processual ou reclamação sobre o andamento processual na CECON, os autos necessariamente serão conclusos e encaminhados ao Juiz Coordenador ou ao Juiz Adjunto.

§ 3º O supervisor da CECON deverá velar, permanentemente, para que os atos processuais, delegados ou não, sejam praticados em tempo razoável, a fim de assegurar o atendimento aos objetivos desta portaria, adotando as medidas necessárias para a correção de práticas cartorárias ou adoção de outras mais eficientes, quando necessário.

Art. 4º Os atos delegados deverão sempre indicar esta portaria como fundamento, ainda que de forma abreviada, assim como deverão conter o nome, registro funcional, cargo e assinatura ou rubrica do servidor que os praticou.

Parágrafo único. Os atos processuais devem ser todos escritos e lançados nos autos, sendo consubstanciados em atos ordinatórios ou certidões aqueles praticados em cumprimento às delegações contidas nesta portaria, vedados atos verbais.

Art. 5º Os atos disciplinados nesta Portaria devem ser observados sem prejuízo dos procedimentos previstos no Provimento n.º 01, de 2020, e alterações posteriores, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3ª Região, bem como sem prejuízo de outras normas do mesmo órgão, do Conselho Nacional de Justiça, do Conselho da Justiça Federal, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região ou do Gabinete da Conciliação da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 6º Os atos processuais a seguir elencados independem de despacho e devem ser praticados mediante ato ordinatório do supervisor da CECON:

I – designação de audiência de conciliação, se antes não ocorrer nenhuma das demais hipóteses deste artigo;

II – redesignação da audiência de conciliação, por uma vez, a requerimento de quaisquer das partes ou por necessidade de readequação da pauta de conciliação da CECON;

III – cancelamento da audiência de conciliação com devolução dos autos ao juízo de origem, nas seguintes hipóteses:

a) se todas as partes expressamente manifestarem desinteresse pela audiência;

b) se informado acordo extrajudicial;

IV – concessão de prazo a requerimento ou com a concordância de todas as partes para que possam prosseguir e finalizar as tratativas de transação, devendo ser fixado o prazo requerido pelas partes, mas nunca superior a um mês;

V – quando necessária, consulta aos sistemas disponibilizados à Justiça Federal, tais como Webservice e Dataprev, para o fim de localizar o destinatário e efetuar a intimação da parte interessada na conciliação;

VI – intimação da parte contrária para se manifestar no processo sobre proposta escrita de acordo juntada aos autos, com prazo de 15 (quinze) dias;

VII – a devolução dos autos ao juízo de origem, quando a parte contrária, intimada especificamente pela CECON:

a) expressamente não concordar com proposta de acordo já juntada aos autos;

b) não se manifestar sobre proposta de acordo já juntada aos autos;

c) não se manifestar sobre interesse em participar de audiência de conciliação;

VIII – a devolução dos autos ao juízo de origem, nas seguintes hipóteses:

a) após a realização da audiência de conciliação infrutífera, salvo se houver requerimentos das partes pertinentes à conciliação;

b) após a homologação da transação, independentemente de decurso de prazo para recurso;

c) quando houver necessidade de regularização processual;

d) quando houver necessidade de apreciação de requerimentos das partes previamente à realização da audiência de conciliação e que não sejam pertinentes à conciliação.

Art. 7º Nos casos de campanhas de conciliação de entes públicos ou empresas públicas, recebida a lista de processos que se compreendem na campanha, a CECON solicitará aos juízos competentes a remessa dos autos que queiram encaminhar.

Parágrafo único. Recebidos os autos, antes de designar audiência de conciliação, a CECON intimará a parte contrária para manifestação sobre interesse na conciliação, com prazo de 05 (cinco) dias.

Art. 8º As audiências de conciliação serão realizadas preferencialmente por meio virtual, facultando sempre o comparecimento das partes e de seus advogados à CECON da Subseção Judiciária de São Carlos.

§ 1º Deverá ser utilizado aplicativo fornecido ou autorizado pela Justiça Federal da 3ª Região para realização da audiência em meio virtual.

§ 2º Nas audiências frutíferas realizadas por meio virtual, o supervisor da CECON deverá gravar a proposta e a aceitação do acordo, com identificação na gravação de todos os participantes.

Art. 9º Nos casos em que a parte interessada não tiver advogado constituído nos autos, deverá ser intimada da audiência de conciliação, para manifestação sobre proposta escrita de acordo ou sobre interesse na conciliação, preferencialmente, por meio eletrônico (*Whatsapp* e *e-mail*) ou por telefone.

§ 1º Sendo impossível a intimação eletrônica ou por telefone, a intimação ocorrerá por meio de carta simples.

§ 2º Na hipótese de a intimação ser realizada por carta simples, deverá ser certificada nos autos a data da efetiva postagem, devendo o prazo eventualmente assinalado no processo para manifestação sobre proposta escrita de acordo ou sobre interesse na conciliação ser contado após o prazo de 10 (dez) dias corridos contados da data da postagem.

Art. 10. A proposta de acordo ou sua aceitação podem ser apresentados pela própria parte interessada ou por advogado regularmente constituído nos autos com poderes específicos para transigir.

Art. 11. Não sendo caso de expedição de ofício requisitório, o recebimento de valores conforme acordo celebrado entre as partes dar-se-á, preferencialmente, por meio de conta bancária do próprio beneficiário do acordo indicada no termo de audiência ou por meio de petição.

§ 1º Poderá ser indicada conta do advogado da parte beneficiada com o acordo para recebimento de valores, desde que haja poder expresso para receber na procuração constante dos autos.

§ 2º Sendo impossível o recebimento de valores diretamente na conta bancária do beneficiário ou de seu advogado, o valor estabelecido no acordo poderá ser depositado em conta judicial vinculada aos autos para posterior expedição de alvará de levantamento pelo juízo competente.

Art. 12. Deverá o expediente SEI desta portaria ser encaminhado à Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3ª Região (CORE) e ao Gabinete da Conciliação (GABCON).

§ 1º Também deverá ser encaminhada, por correio eletrônico, cópia desta portaria à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (DFORSP), para publicidade no sítio eletrônico da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo.

§ 2º Deverão ainda ser encaminhadas cópias desta portaria, para ciência, por correio eletrônico, à Presidência da 30ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil em São Carlos (SP), à Procuradoria da República no Município de São Carlos (SP), aos três órgãos da Advocacia-Geral da União com atribuição sobre os feitos da Subseção Judiciária de São Carlos (SP) e ao departamento jurídico da Caixa Econômica Federal responsável pelos feitos da Subseção Judiciária de São Carlos (SP).

Art. 13. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima, Juiz Federal**, em 13/11/2023, às 15:56, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. N° de Série do Certificado: 159558801600877261149779217148811737069

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIASJRP-JEF-SEJFNº 109, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Doutor **PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO**, Meritíssimo Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São José do Rio Preto, Sexta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciários pela servidora deste juízo e a possibilidade de se compensar referidas horas sem prejuízo para o normal andamento dos serviços,

RESOLVE

AUTORIZAR a compensação dos referidos plantões na forma a seguir:

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo, Juiz Federal**, em 13/11/2023, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

5ª VARA DE SANTOS

PORTARIASANT-05VNº 73, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

Doutor Roberto Lemos dos Santos Filho, Juiz Federal Titular desta 5ª Vara em Santos, 4ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 214 de 9 de novembro de 1999, da Presidência do E. Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a regulamentação do instituto da substituição no âmbito do Conselho da Justiça Federal e da Justiça Federal de 1º e 2º Graus;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 14 de 19 de maio de 2008, da Presidência do E. Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO que o servidor EDSON FERNANDO PEREIRA, RF 6843, Diretor de Secretaria (CJ3) esteve ausente em virtude de falecimento de pessoa da família (SEI n. 0014986-76.2023.4.03.8001) no período de 28.10.2023 a 04.11.2023

CONSIDERANDO que o servidor ODAIR LUIZ DE CAMPOS, Supervisor de Procedimentos Diversos, estará em gozo de férias no período de 21.11.2023 a 30.11.2023

RESOLVE:

DESIGNAR:

- para ocupar a função de Diretor de Secretaria (CJ3), em substituição, o servidor JOÃO MARCOS SANTILLI - RF 8301, nas datas de **28/10/2023 a 04/11/2023**;

- para ocupar a função comissionada de Supervisor de Procedimentos Diversos, em substituição, a servidora BRUNA CAL FERREIRA - RF 8796, no período de **21/11/2023 a 30/11/2023**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lemos dos Santos Filho, Juiz Federal**, em 10/11/2023, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

2ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIASBCP-02VNº 62, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

A Dra. Lesley Gasparini, Juíza Federal da 2ª. Vara Especializada em Execuções Fiscais, da 14ª. Subseção Judiciária Federal em São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os bons resultados obtidos quando da realização da Correção Geral Ordinária, durante o período de 16 a 20 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO, ainda, que pelos esforços individuais dos servidores lotados nesta Subseção, tem sido possível manter, em todos os seus diversos setores, o serviço em dia, com harmonia, colaboração e respeito entre os Senhores Servidores, de modo a não se verificar atrasos injustificados.

RESOLVE:

ELOGIAR os servidores desta 2ª. Vara da 14ª. Subseção Judiciária Federal em São Bernardo do Campo, **para que conste, individualmente, em seus prontuários**, conforme relação que segue:

RF 3071 ADRIANA TONIATTI PINHEIRO - TÉCNICO JUDICIÁRIO
RF 7093 ALESSANDRA TAKAKI JOAO DE MOURA - TÉCNICO JUDICIÁRIO
RF 1229 ANA MARIA DE AZEVEDO - TÉCNICO JUDICIÁRIO
RF 3360 ANDRE FRANCISCO DUARTE RODRIGUES - TÉCNICO JUDICIÁRIO
RF 8012 APARECIDA RIE NAKANISHI - TÉCNICO JUDICIÁRIO
RF 3976 CLAUDIA LIGUORI ALBACHIARI - TÉCNICO JUDICIÁRIO
RF 7805 FELIPE RIBEIRO MORAES SILVEIRA - TÉCNICO JUDICIÁRIO
RF 4019 KATHIA APARECIDA MITIKO MATSUBARA - ANALISTA JUDICIÁRIO
RF 5079 MARCO AURELIO DE FREITAS AFFONSO – ANALISTA JUDICIÁRIO
RF 8737 MATHEUS DA SILVA CEIA - TECNICO JUDICIARIO
RF 8284 ROMARIO ALEXANDRE DOS SANTOS JUNIOR - ANALISTA JUDICIÁRIO
RF 2668 SANDRA LOPES DE LUCA - TÉCNICO JUDICIÁRIO
RF 3366 SANDRA MARIA RABELO MORAES - ANALISTA JUDICIÁRIO

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Juíza Federal**, em 24/10/2023, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

São Bernardo do Campo, 25 de outubro de 2023.

LESLEYGASPARINI

Juíza Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

PORTARIA TAUB-NUAR Nº 328, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Doutor **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021,

RESOLVE:

I – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário para Feriados e Finais de Semana** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A)
Das 19h de 31/10 às 12h de 06/11/23	JEF	Designado pela Subseção de S. J. Campos

II – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A)
Das 19h de 06/11 às 12h de 10/11/23	JEF	Dra Carla Cristina Fonseca Jório

III – Caberá ao Magistrado ou Magistrada, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando a(o) Magistrada(o) que o (a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 13/11/2023, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA TAUB-NUAR N° 330, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Doutor **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021,

RESOLVE:

I – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário para Feriados e Finais de Semana** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A)
Das 19h de 10/11 às 12h de 13/11/23	1ª	Designado pela Subseção de S. J. Campos
Das 19h de 14/11 às 12h de 16/11/23	1ª	Designado pela Subseção de S. J. Campos

II – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A)
Das 19h de 13/11 às 12h de 14/11/23	1ª	Dra Marisa Vasconcelos
Das 19h de 16/11 às 12h de 17/11/23	1ª	Dra Marisa Vasconcelos

III – Caberá ao Magistrado ou Magistrada, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando a(o) Magistrada(o) que o (a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 13/11/2023, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA TAUB-NUAR N° 331, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Doutor **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021,

RESOLVE:

I – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário para Feriados e Finais de Semana** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A)
Das 19h de 17/11 às 12h de 21/11/23	2ª	Designado pela Subseção de S. J. Campos

II – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A)
Das 19h de 21/11 às 12h de 24/11/23	2ª	Dr Márcio Satalino Mesquita

III – Caberá ao Magistrado ou Magistrada, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando a(o) Magistrada(o) que o (a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 13/11/2023, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA TAUB-NUAR Nº 329, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DOUTOR MARCIO SATALINO MESQUITA, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FÓRUM FEDERAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando a delegação de competência prevista na Portaria 006/2018 da Diretoria do Foro,

CONSIDERANDO o afastamento do servidor **RF916 - CARLOS AUGUSTO VIEIRA**, Diretor do Núcleo de Apoio Regional (FC-6);

RESOLVE:

Indicar a substituição do servidor **RF916 - CARLOS AUGUSTO VIEIRA**, Diretor do Núcleo de Apoio Regional (FC-6), como segue:

SERVIDOR AFASTADO	FUNÇÃO	PERÍODO	DIAS	MOTIVO	SUBSTITUTO
RF 916- Carlos Augusto Vieira	FC-6	dia 30/10/2023	01	Ausência para Doação de Sangue	RF 7927- Alberto Rodrigues Sophia

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 13/11/2023, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPÃ

PORTARIA TUPA-NUAR Nº 49, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Doutor **VANDERLEI PEDRO COSTENARO**, Juiz Federal Diretor do Fórum Federal de Tupã, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os serviços relativos ao funcionamento do Núcleo de Apoio Regional desta Subseção Judiciária;

CONSIDERANDO o período de afastamento da servidora **LILIAN KELEN AGOSTINHO MARQUES**, Técnico Judiciário, RF 6572, Supervisora da Seção de Serviços Judiciais Auxiliares desta Subseção Judiciária (FC-05), este previsto no art. 97, inciso III, alínea "b", lei 8112, de 11 de dezembro de 1990, ocorrido entre os dias 4 a 11 de novembro de 2023;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **MARCO ANTÔNIO TEIXEIRA DE MELO**, Técnico Judiciário, RF 4367, para substituí-la no período referido.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Pedro Costenaro, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Tupã**, em 13/11/2023, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-TR-TRE13 Nº 32, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre as datas das sessões de julgamento do 1º trimestre de 2024.

A PRESIDENTE DA 13ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO, Juíza Federal Isadora Segalla Afanasieff, no uso de suas atribuições regimentais:

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE:

Designar as datas das sessões de julgamento da 13ª Turma Recursal de São Paulo/SP, para o período de janeiro a março de 2024, conforme tabela que segue abaixo:

TURMA	FECHAMENTO DE PAUTA	DIA DE SESSÃO	MODALIDADE
13ª TURMA	01/12/2023	05/02/2024	Virtual
13ª TURMA	14/12/2023	19/02/2024	Presencial
13ª TURMA	31/01/2024	04/03/2024	Virtual
13ª TURMA	16/02/2024	18/03/2024	Presencial

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juiz Federal**, em 30/10/2023, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-TRE10 Nº 24, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

A JUÍZA FEDERAL Claudia Hilst Menezes, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que na portaria anterior consta erro material quanto ao ano de sua aplicação;

CONSIDERANDO o § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela RESOLUÇÃO CJF3R Nº 80, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022 do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os §§ 1º e 3º do art. 1º da Portaria GACO nº 20, de 02 de setembro de 2021 da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região; e CONSIDERANDO as deliberações dos Juízes integrantes desta Turma Recursal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar, para os fins do disposto no § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução nº 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução n.º 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, a Tabela de Substituição Automática dos Juízes da 10ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo para os casos de impedimentos, suspeições, férias e ausências dos Juízes Federais da 11ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo para o ano de 2024, na forma do quadro infra:

Período	Substitutos
08 a 31.01.2024	Dr. Caio Moysés de Lima
01 a 29.02.2024	Dra. Claudia Hilst Menezes
01 a 31.03.2024	Dra. Lin Pei Jeng
01 a 30.04.2024	Dra. Caio Moysés de Lima
01 a 31.05.2024	Dra. Lin Pei Jeng
01 a 30.06.2024	Dra. Claudia Hilst Menezes
01 a 31.07.2024	Dr. Caio Moysés de Lima
01 a 31.08.2024	Dra. Lin Pei Jeng
01 a 15.09.2024	Dr. Caio Moysés de Lima
16.09 a 30.09.2024	Dra. Claudia Hilst Menezes

01 a 31.10.2024	Dra. Claudia Hilst Menezes
01 a 30.11.2024	Dra. Lin Pei Jeng
01 a 19.12.2024	Dr. Caio Moysés de Lima

Art. 2º. Na ausência eventual do Juiz em seu período de substituição automática, atuará o Juiz escalado para o período subsequente.

Revoga-se a portaria n. SP-TR-TRE10 Nº 22, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023 (10317063).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Hilst Menezes, Juiz Federal**, em 13/11/2023, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-TRE15 N° 24, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Estabelece o calendário de sessões da 15ª TR/SP para o primeiro trimestre de 2024

O JUIZ FEDERAL FÁBIO IVENS DE PAULI, PRESIDENTE DA 15ª TURMA RECURSAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o artigo 8º, I do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução n.º 80 de 25 de fevereiro de 2022 do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região; e

CONSIDERANDO as deliberações dos Juízes integrantes desta Turma Recursal,

RESOLVE:

Art. 1º. Tomar semefeito as Portarias n. 21, 22 e 23, de 27 de outubro de 2023.

Art. 2º. Designar as datas das sessões de julgamento da 15ª Turma Recursal de São Paulo/SP, para o **primeiro trimestre** do ano de 2024, conforme a tabela abaixo:

TURMA	FECHAMENTO DE PAUTA	DIA DA SESSÃO	MODALIDADE
15ª TURMA	27/11/2023	30/01/2024	Virtual
15ª TURMA	06/12/2023	08/02/2024	Virtual
15ª TURMA	24/01/2024	27/02/2024	Virtual
15ª TURMA	14/02/2024	14/03/2024	Virtual
15ª TURMA	26/02/2024	26/03/2024	Presencial

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Ivens de Pauli, Juiz Federal**, em 30/10/2023, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-TRE4 N° 24, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

Informa o calendário das sessões da 4ª Turma Recursal de São Paulo, do 1º trimestre de 2024.

O PRESIDENTE DA 4ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO, Juiz Federal Rodrigo Zacharias, no uso de suas atribuições regimentais:

Informa que, conforme deliberação dos magistrados integrantes desta Turma, ficaram designadas as datas das sessões de julgamento da 4ª Turma Recursal de São Paulo/SP, para o primeiro trimestre do ano de 2024, conforme tabela que segue abaixo:

FECHAMENTO DE PAUTA	DIAS DE SESSÃO	MODALIDADE
23/11/2023	26/01/2024	Virtual
06/12/2023	08/02/2024	presencial
19/12/2023	22/02/2024	virtual
05/02/2024	07/03/2024	presencial
21/02/2024	21/03/2024	virtual

Comunique-se à Secretaria das Turmas Recursais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Zacharias, Juiz Federal**, em 25/10/2023, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE

1ª VARA DE AVARE

PORTARIA AVAR-01VNº 161, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

Estabelece a escala de plantão dos servidores lotados na 1ª Vara Federal e JEF Adjunto de Avaré.

O DOUTOR **EMERSON JOSÉ DO COUTO**, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de Avaré (SP), no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE n. 01/2020;

CONSIDERANDO os termos do Resolução n. 71, de 31 de março de 2009, do E. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 575, de 14 de fevereiro de 2023; e

CONSIDERANDO os termos do Comunicado DFORSP/SUGA nº 3/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECEr a escala de plantão dos servidores lotados na 1ª Vara Federal de Avaré (SP), que deverão permanecer à disposição para atendimento de medidas urgentes e que impliquem risco de perecimento de direito, conforme escala que segue:

PERÍODO	SERVIDOR
de 08/01/2024 a 12/01/2024	Floriana de Fátima Oliveira - RF 7191
de 12/01/2024 a 19/01/2024	Osmar Junior Machado da Cruz - RF 6727
de 19/01/2024 a 26/01/2024	Rogério Vaz Valério - RF 8423
de 26/01/2024 a 02/02/2024	Felipe Araújo Lico - RF 7885
de 02/02/2024 a 09/02/2024	Luiz Henrique Cocurulli - RF 2717
de 09/02/2024 a 11/02/2024	Rogério Vaz Valério - RF 8423
de 11/02/2024 a 16/02/2024	Carolina Ribeiro Fernandes da Silva - RF 5473
de 16/02/2024 a 23/02/2024	Luiz Henrique Cocurulli - RF 2717
de 23/02/2024 a 01/03/2024	Edson de Sousa - RF 2905
de 01/03/2024 a 08/03/2024	Luiz Henrique Cocurulli - RF 2717
de 08/03/2024 a 15/03/2024	Luciano Henrique Paganini Messias - RF 5198
de 15/03/2024 a 22/03/2024	Carolina Ribeiro Fernandes da Silva - RF 5473
de 22/03/2024 a 26/03/2024	Christiane de Oliveira Martins Pinto - RF 7243
de 26/03/2024 a 29/03/2024	Alexandre Gazetta Simões - RF 5144
de 29/03/2024 a 05/04/2024	Luciano Henrique Paganini Messias - RF 5198
de 05/04/2024 a 12/04/2024	Christiane de Oliveira Martins Pinto - RF 7243
de 12/04/2024 a 19/04/2024	Luciano Henrique Paganini Messias - RF 5198
de 19/04/2024 a 26/04/2024	Alexandre Gazetta Simões - RF 5144
de 26/04/2024 a 30/04/2024	Rogério Vaz Ribeiro - RF 8423

de 30/04/2024 a 03/05/2024	Edson de Sousa - RF 2905
de 03/05/2024 a 10/05/2024	Mário Pereira dos Santos - RF 7189
de 10/05/2024 a 17/05/2024	Christiane de Oliveira Martins Pinto - RF 7243
de 17/05/2024 a 24/05/2024	Floriana de Fátima Oliveira - RF 7191
de 24/05/2024 a 29/05/2024	Floriana de Fátima Oliveira - RF 7191
de 29/05/2024 a 31/05/2024	Arnaldo José Capelão Alves - RF 3953
de 31/05/2024 a 07/06/2024	Luiz Henrique Cocurulli - RF 2717
de 07/06/2024 a 14/06/2024	Alexandre Gazetta Simões - RF 5144
de 14/06/2024 a 21/06/2024	Felipe Araújo Lico - RF 7885
de 21/06/2024 a 28/06/2024	Osmar Junior Machado da Cruz - RF 6727
de 28/06/2024 a 05/07/2024	Arnaldo Ricardo Rosim - RF 4534

Art. 2º O substituto regular é o próximo servidor da escala.

Art. 3º O horário de início e término do plantão judicial em dias úteis, compreendido pelo intervalo temporal fora do expediente ordinário, será realizado a partir das 19:00h até às 12:00h do dia seguinte.

Art. 4º Nos finais de semana e feriados, o plantão será em regime de teletrabalho, no horário das 9 às 12 horas, ressalvada a necessidade de atender ao chamado do Juiz Federal Plantonista para a realização de atos que determinar, devendo o servidor plantonista permanecer de sobreaviso nos demais períodos, observado o disposto no art. 441, parágrafo 3º, do Provimento CORE 1/2020.

Art. 5º Havendo qualquer ocorrência, o servidor deverá comunicar o Juiz Federal Plantonista imediatamente e solicitar orientação acerca da necessidade de realização de plantão presencial.

Art. 6º Para acionar o plantão, as autoridades, as partes ou interessados e seus procuradores, deverão entrar em contato pelo telefone: **(14) 99128-6406**. Quando forem enviados documentos por *e-mail*, a autoridade ou interessado deverá comunicar o envio ao servidor, por meio do telefone celular do plantão.

Art. 7º Façam-se as anotações de praxe.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Emerson José do Couto, Juiz Federal**, em 14/11/2023, às 07:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIAAVAR-01VNº 162, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

Estabelece a escala de plantão de servidores da 1ª Vara Federal de Avaré durante o período de recesso forense.

O DOUTOR **EMERSON JOSÉ DO COUTO**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Avaré (SP), no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 01/2020;

CONSIDERANDO os termos do Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do E. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECE a escala de **plantão durante o período de recesso forense** para os servidores lotados na 1ª Vara Federal de Avaré (SP), que deverão permanecer à disposição para atendimento de medidas urgentes e que impliquem risco de perecimento de direito, conforme escala que segue:

20/12/2023 a 21/12/2023	Arnaldo José Capelão Alves - RF 3953
21/12/2023 a 25/12/2023	Osmar Junior Machado da Cruz - RF 6727
25/12/2022 a 27/12/2023	Christiane de Oliveira Martins Pinto - RF 7243
27/12/2022 a 30/12/2023	Mário Pereira dos Santos - RF 7189
30/12/2023 a 31/12/2023	Edson de Sousa - RF 2905

31/12/2023 a 02/01/2024	Arnaldo Ricardo Rosim - RF 4534
02/01/2024 a 07/01/2024	Floriana de Fátima Oliveira - RF 7191

Art. 2º O substituto regular é o próximo servidor da escala.

Art. 3º O horário de início e término do plantão judicial em dias úteis, compreendido pelo intervalo temporal fora do expediente ordinário, será realizado a partir das 19:00h até às 12:00h, do dia seguinte.

Art. 4º Nos finais de semana e feriados, o plantão será em regime de teletrabalho, no horário das 9 às 12 horas, ressalvada a necessidade de atender ao chamado do Juiz Federal Plantonista para a realização de atos que determinar, devendo o servidor plantonista permanecer de sobreaviso nos demais períodos, observado o disposto no art. 441, parágrafo 3º, do Provimento CORE 1/2020.

Art. 5º Havendo qualquer ocorrência, o servidor deverá comunicar o Juiz Federal Plantonista imediatamente e solicitar orientação acerca da necessidade de realização de plantão presencial.

Art. 6º Para acionar o plantão, as autoridades, as partes ou interessados e seus procuradores, deverão entrar em contato pelo telefone: **(14) 99128-6406**. Quando forem enviados documentos por *e-mail*, a autoridade ou interessado deverá comunicar o envio ao servidor, por meio do telefone celular do plantão.

Art. 7º Façam-se as anotações de praxe.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Emerson José do Couto, Juiz Federal**, em 14/11/2023, às 07:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIAAVAR-01VNº 163, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

Estabelece a escala de plantão de Oficiais de Justiça lotados na 1ª Vara Federal de Avaré, durante o período de recesso forense.

O DOUTOR **EMERSON JOSÉ DO COUTO**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Avaré (SP), no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 01/2020;

CONSIDERANDO os termos do Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do E. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECE a escala de **plantão durante o período de recesso forense** para os Oficiais de Justiça lotados na 1ª Vara Federal de Avaré (SP), que deverão permanecer à disposição para atendimento de medidas urgentes e que impliquem risco de perecimento de direito, conforme escala que segue:

de 20/12/2023 a 28/12/2023 - CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA SANTOS - RF 8016

de 29/12/2023 a 07/01/2024 - ALESSANDRO PARRILLA - RF 6515

Art. 2º O Oficial de Justiça não escalado no período será o substituto regular, tendo em vista haver apenas dois servidores lotados neste Juízo.

Art. 3º O horário de início e término do plantão judicial em dias úteis, compreendido pelo intervalo temporal fora do expediente ordinário, será realizado a partir das 19:00h até às 12:00h, do dia seguinte.

Art. 4º Nos finais de semana e feriados, o plantão será em regime de teletrabalho, no horário das 9 às 12 horas, ressalvada a necessidade de atender ao chamado do Juiz Federal Plantonista para a realização de atos que determinar, devendo o servidor plantonista permanecer de sobreaviso nos demais períodos, observado o disposto no art. 441, parágrafo 3º, do Provimento CORE 1/2020.

Art. 5º Havendo qualquer ocorrência, o servidor deverá comunicar o Juiz Federal Plantonista e solicitar orientação acerca da necessidade de realização de plantão presencial.

Art. 6º Para acionar o plantão, as autoridades, as partes ou interessados e seus procuradores, deverão entrar em contato pelo telefone: **(14) 99128-6406**. Quando forem enviados documentos por *e-mail*, a autoridade ou interessado deverá comunicar o envio ao servidor, por meio do telefone celular do plantão.

Art. 7º Façam-se as anotações de praxe.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIAAVAR-01VNº 158, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

O Doutor **EMERSON JOSÉ DO COUTO**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Avaré com Juizado Especial Federal Cível e Criminal da 32ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

CONSIDERANDO que o servidor **LUIZ HENRIQUE COCURULLI, RF 2717**, solicitou a compensação nos dias **19 e 20/10/2023**, utilizando-se das horas trabalhadas em plantão judiciário;

CONSIDERANDO que o servidor **LUIS CARLOS FIORINI JUNIOR, 7164**, solicitou compensação nos dias **16 e 17/10/2023**, utilizando-se das horas trabalhadas em plantão judiciário;

CONSIDERANDO que o servidor **ALEXANDRE GAZETTA SIMÕES, 5144**, solicitou compensação nos dias **02/10/2023 e 06 a 07/11/2023**; utilizando-se das horas trabalhadas em plantão judiciário;

CONSIDERANDO que a servidora **CHRISTIANE DE OLIVEIRA MARTINS PINTO, RF 7243**, solicitou compensação nos dias **13 e 14/11/2023**, utilizando-se das horas trabalhadas em plantão judiciário;

CONSIDERANDO que o servidor **ARNALDO RICARDO ROSIM, RF 4534**, solicitou compensação nos dias **16 e 17/11/2023**, utilizando-se das horas trabalhadas em plantão judiciário;

CONSIDERANDO a servidora **FLORIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA, RF 7191**, solicitou compensação nos dias **16 e 17/11/2023**, utilizando-se das horas trabalhadas em plantão judiciário;

CONSIDERANDO que o servidor **MÁRIO PEREIRA DOS SANTOS, RF 7189**, solicitou compensação nos dias **16 e 17/11/2023**, utilizando-se das horas trabalhadas em plantão judiciário.

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o servidor **LUIZHENRIQUE COCURULLI, RF 2717**, a compensar os dias **19 e 20/10/2023**, utilizando-se das horas trabalhadas em plantão judiciário;

II – AUTORIZAR o servidor **LUIS CARLOS FIORINI JUNIOR, 7164**, a compensar os dias **16 e 17/10/2023**, utilizando-se das horas trabalhadas em plantão judiciário;

III - AUTORIZAR o servidor **ALEXANDRE GAZETTA SIMÕES, RF 5144**, a compensar os dias **02/10/2023 e 06 a 07/11/2023**, utilizando-se das horas trabalhadas em plantão judiciário.

IV - AUTORIZAR a servidora **CHRISTIANE DE OLIVEIRA MARTINS PINTO, RF 7243**, a compensar os dias **13 e 14/11/2023**, utilizando-se das horas trabalhadas em plantão judiciário;

V – AUTORIZAR que o servidor **ARNALDO RICARDO ROSIM, RF 4534**, a compensar os dias **16 e 17/11/2023**, utilizando-se das horas trabalhadas em plantão judiciário;

VI - AUTORIZAR a servidora **FLORIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA, RF 7191**, a compensar os dias **16 e 17/11/2023**, utilizando-se das horas trabalhadas em plantão judiciário;

IX - AUTORIZAR o servidor **MÁRIO PEREIRA DOS SANTOS, RF 7189**, a compensar os dias **16 e 17/11/2023**, utilizando-se das horas trabalhadas em plantão judiciário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Emerson José do Couto, Juiz Federal**, em 14/11/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIAAVAR-01VNº 160, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Doutor **EMERSON JOSÉ DO COUTO**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Avaré com Juizado Especial Federal Cível e Criminal da 32ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor **LUIZ HENRIQUE COCURULLI, RF 2717**, ocupante da Função Comissionada de Diretor de Secretaria (CJ3), compensará os dias **19 e 20/10/2023**, com horas trabalhadas em plantão judiciário;

CONSIDERANDO que o servidor **LUIZ CARLOS FIORINI JUNIOR, RF 7164**, ocupante da Função Comissionada de Supervisor da Seção de Procedimentos Criminais (FC5), compensará os dias **16 e 17/10/2023**, com horas trabalhadas em plantão judiciário;

CONSIDERANDO que a servidora **FLORIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA, RF 7191**, ocupante da Função Comissionada de Supervisora da Seção de Execuções Fiscais (FC5), compensará os dias **16 e 17/11/2023**, com horas trabalhadas em plantão judiciário;

CONSIDERANDO que a servidora **CHRISTIANE DE OLIVEIRA MARTINS, RF 7234**, ocupante da Função Comissionada de Supervisora da Seção de Procedimentos Diversos (FC5), compensará os dias **13 e 14/11/2023**, com horas trabalhadas em plantão judiciário.

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **FLORIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA, RF 7191**, em substituição, na Função Comissionada de Diretora de Secretaria (CJ3), **no período de 19 e 20/10/2023**;

II - DESIGNAR o servidor **ALEXANDRE GAZETTA SIMÕES, RF 5144**, em substituição, na Função Comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Feitos Criminais (FC5), **no período de 16 e 17/10/2023**;

III - DESIGNAR o servidor **ARNALDO JOSÉ CAPELÃO ALVES, RF 3953**, em substituição, na Função Comissionada de Supervisor da Seção de Execuções Fiscais (FC5), **no período de 16 e 17/11/2023**;

IV - DESIGNAR a servidora **ARNALDO RICARDO ROSIM, RF 4534**, em substituição, na Função Comissionada de Supervisora da Seção de Procedimentos Diversos (FC5), **no período de 16 e 17/11/2023**.

V - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Emerson José do Couto, Juiz Federal**, em 14/11/2023, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

2ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-02VNº 141, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Doutor **JOSÉ LUIZ PALUDETTO**, Meritíssimo Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Campinas, Quinta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciais e/ou horas extraordinárias pelas servidoras deste juízo e a possibilidade de se compensar referidas horas sempre juízo para o normal andamento dos serviços,

RESOLVE

AUTORIZAR a compensação com saldo de horas trabalhadas em plantão judicial registradas no sistema E-GP, na forma a seguir:

ELIANA FERRUCCI - RF 1693, compensa o dia 16 e 17/11/2023;

HUGO ALEX FALLEIROS OLIVERIA - RF 3342, compensa os dias 18 e 19/12/2023;

LUCIANE PIANTA PALHARES - RF 4845, compensa os dias 18 e 19/12/2023;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal**, em 13/11/2023, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO Nº 10319910/2023 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002241-74.2020.4.03.8002

Documento nº 10319910

À vista do requerimento de nº 10237143, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 10258341, concedo à servidora LILIANE DA SILVA ALMEIDA TRIANA, RF 6444, licença maternidade, no período de 08/10/2023 a 04/04/2024 (180 dias), nos termos do Art. 207 da Lei nº 8.112/1990, combinado como Art. 2º da Lei nº 11.770/2008, regulamentado pela Resolução nº 30, de 22 de outubro de 2008, do Conselho da Justiça Federal.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 10/11/2023, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10323299/2023 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0004871-74.2018.4.03.8002

Documento nº 10323299

À vista do requerimento de nº 10318709, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 10318779, concedo ao(à) servidor(a) JESSICA DONIZETH DE OLIVEIRA, RF 7489, licença para tratamento de saúde no período de 10 dias, a partir de 09/11/2023, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 13/11/2023, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10323500/2023 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001605-21.2014.4.03.8002

Documento nº 10323500

À vista do requerimento de nº 10161297, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 10319529, concedo ao(à) servidor(a) OSÉIAS BISPO DE ARAÚJO, RF 4921, licença para tratamento de doença em pessoa da família no período de 12/09/2023 a 17/09/2023, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 13/11/2023, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo SEI nº 0001579-23.2014.4.03.8002

Documento nº 10323373

À vista do requerimento de nº 10317358, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 10318409, concedo ao(à) servidor(a) LEILA MENEGAT RONDON, RF 4205, licença para tratamento de saúde no dia 09/11/2023, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 13/11/2023, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CONTRATO - EXTRATO Nº 14/2023

Processo: 0002711-03.2023.4.03.8002. Contrato nº 14/2023 - DFORMS/SADM-MS/DULF/CPGR-SUCT. Pregão Eletrônico nº **09/2023-SRP**. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: DIGITAL NET INTERNET SERVICE PROVIDER LTDA ME. (CNPJ: 08.929.889/0001-06). Objeto: Prestação de serviço de Comunicação Multimídia (INTERNET BANDA LARGA) com IP FIXO, conexão permanente à internet, franquia de dados ilimitada, entregues via fibra ótica e fornecimento de equipamentos em comodato para os prédios da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul. Vigência: 12 meses. Valor Global: R\$ 8.640,00. Assinatura: 14/11/2023. Signatários: Pela Contratante: Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Diretora do Foro. Pela Contratada: André Luiz Freitas Caires - procurador.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 14/11/2023, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

Processo: 0002389-80.2023.4.03.8002. Apostila nº 71/2023 - DFORMS/SADM-MS/DULF/CPGR-SUCT ao Contrato nº 8/2023 - DFORMS/SADM-MS/DULF/CPGR-SUCT. Pregão Eletrônico nº 05/2023. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: **ESTAU ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA (CNPJ: 18.154.496/0001-13)**. Objeto: Inclusão na cláusula dos recursos orçamentários do Contrato originário, da Nota de Empenho emitida para pagamento das despesas referentes ao exercício de 2023. Assinatura: 14/11/2023. Signatários: Pela Contratante: Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Diretora do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 14/11/2023, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.